



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXII n. 5.546 - sexta-feira, 12 de abril de 2019

22 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PREFEITO

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Respaldo no parecer da Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO a **dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso II, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, todos da Lei Federal nº 8.666/93, relativa à dispensa, nos termos dos documentos anexos ao processo administrativo nº 35230/2019-37, PPS nº. 681/2019 - SEGES, em favor de **BICO PITANGA CONFEITARIA LTDA.**  
Campo Grande - MS, 11 de abril de 2019.

##### MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Respaldo no parecer da Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO a **dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso X, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, todos da Lei Federal nº 8.666/93, relativa à dispensa, nos termos dos documentos anexos ao processo administrativo nº 31280/2019-63, PPS nº. 219/2019 - SAS em favor de **PLINIO XAVIER DE FREITAS.**  
Campo Grande - MS, 11 de abril de 2019.

##### MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Respaldo no parecer da Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO a **dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, todos da Lei Federal nº 8.666/93, relativa à dispensa, nos termos dos documentos anexos ao processo administrativo nº 4306/2019-82, PPS nº. 686/2019 - SESA, em favor de **ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMICÍLIO EIRELI.**  
Campo Grande - MS, 05 de abril de 2019.

##### MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Respaldo no parecer da Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO a **dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, todos da Lei Federal nº 8.666/93, relativa à dispensa, nos termos dos documentos anexos ao processo administrativo nº 18181/2019-87, PPS nº. 693/2019 - SESA, em favor de **RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA.**  
Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

##### MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

#### SECRETARIAS

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 02, CELEBRADO EM 18 DE MARÇO DE 2019.**  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e o Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal 13.022/16, e Edital n. 20, anexos ao Processo Administrativo n. 101772/2018-15.  
**OBJETO:** A parceria entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil para a execução do projeto/curso BRINCATURAS E TEATRICES, ação educativa que contempla a pedagogia teatral brincante, com oficinas de artes emendadas, por meio da disponibilização de 60 vagas para crianças e adolescentes de 10 a 17 anos de idade.  
**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho n. 101.13.392.1.4053; Elemento de Despesa n. 33.50.43.00; Fonte de Recurso 1 - RECURSOS DO TESOURO.  
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir do repasse da primeira parcela.  
**VALOR:** R\$ 99.740,00 (noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais).  
**ASSINATURAS:** Nilde Clara de Souza Benites Brun e Cesar Chedid.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

##### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 83, CELEBRADO EM 8 DE MARÇO DE 2019.**  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência do Gabinete do Prefeito - GAPRE, e a Empresa K.S.M Estruturas Para Eventos Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal n. 3.997/2002, Ata de Registro de Preços n. 153/2018, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 253/2018, procedimento licitatório homologado em 5/12/2018 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 4522/2019-28.  
**OBJETO:** Contratação dos serviços de locação de tendas piramidais e/ou chapéu de bruxa, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (ANEXO IX), com o objetivo de atender os eventos realizados e apoiados da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em parcerias com as Secretarias, Fundações e Autarquias do Poder Executivo Municipal, por intermédio do Gabinete do Prefeito - GAPRE.  
**VALOR:** R\$ 1.557.500,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).  
**DOTAÇÃO:** 0101 4 122 21 2045 - Gabinete do Prefeito (GAPRE) - FR 01 - Elemento de Despesa: 33.90.39.12 (Locação de Máquinas, Móveis e Equipamentos).

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad  
Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana  
Chefe de Gabinete do Prefeito .....Alex de Oliveira Gonçalves  
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
.....Antônio César Lacerda Alves  
Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....  
.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja  
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto  
Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello  
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese  
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....Luis Eduardo Costa  
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....  
.....Herbert Assunção de Freitas  
Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado  
Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho  
Secretário Munic. de Assistência Social.....  
.....José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Melissa de Carvalho Sone Tamaciro  
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos .....Ademar Vieira Júnior  
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos  
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira  
Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Carla Charbel Stephanini  
Subsecretário de Políticas para a Juventude .....Maicon Cleython Rodrigues Nogueira  
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....Valdir Custodio da Silva  
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
.....Camilla Nascimento de Oliveira  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto  
Diretora-Presidente da Agência a Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..  
.....Berenice Maria Jacob Domingues  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
.....Vinícius Leite Campos  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
.....Janine de Lima Bruno  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso  
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....Rodrigo Barbosa Terra  
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
.....Cleiton Freitas Franco

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**ASSINATURAS:** Alex de Oliveira Gonçalves e Raphael Nunes Cance.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2019.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
 Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 87, CELEBRADO EM 8 DE MARÇO DE 2019.**  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência do Gabinete do Prefeito - GAPRE, e a Empresa Ekobox Locações Eireli.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal n. 3.997/2002, Ata de Registro de Preços n. 155/2018, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 253/2018, procedimento licitatório homologado em 05/12/2018 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 4498/2019-45.  
**OBJETO:** Contratação dos serviços de locação de estruturas diversas para eventos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (ANEXO IX), com o objetivo de atender os eventos realizados e apoiados da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em parcerias com as Secretarias, Fundações e Autarquias do Poder Executivo Municipal, por intermédio do Gabinete do Prefeito - GAPRE.  
**VALOR:** R\$ 123.575,00 (cento e vinte e três quinhentos e setenta e cinco reais).  
**DOTAÇÃO:** 0101 4 122 21 2045 - Gabinete do Prefeito (GAPRE) - FR 01 - Elemento de Despesa: 33.90.39.12 (Locação de Máquinas, Móveis e Equipamentos).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**ASSINATURAS:** Alex de Oliveira Gonçalves e Leonardo de Paula Maravieski.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2019.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
 Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 88, CELEBRADO EM 8 DE MARÇO DE 2019.**  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência do Gabinete do Prefeito - GAPRE, e a Empresa Ekobox Locações Eireli.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal n. 3.997/2002, Ata de Registro de Preços n. 155/2018, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 253/2018, procedimento licitatório homologado em 05/12/2018 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 4497/2019-82.  
**OBJETO:** Contratação dos serviços de locação de palcos, praticáveis e tablados para eventos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (ANEXO IX), com o objetivo de atender os eventos realizados e apoiados da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em parcerias com as Secretarias, Fundações e Autarquias do Poder Executivo Municipal, por intermédio do Gabinete do Prefeito - GAPRE.  
**VALOR:** R\$ 531.400,00 (quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos reais).  
**DOTAÇÃO:** 0101 4 122 21 2045 - Gabinete do Prefeito (GAPRE) - FR 01 - Elemento de Despesa: 33.90.39.12 (Locação de Máquinas, Móveis e Equipamentos).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**ASSINATURAS:** Alex de Oliveira Gonçalves e Leonardo de Paula Maravieski.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2019.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
 Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 117, CELEBRADO EM 11 DE ABRIL DE 2019.**  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Ambiental Solutions Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 10.520, de 17/7/2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal n. 3.997/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 317/2018, Ata de Registro de Preços n. 039/2019 aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Diretor-Geral da DICOM, da Secretaria Municipal de Gestão e procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em 31/01/2019, anexo ao Processo Administrativo n. 51436/2018-32 - volume 02.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO (RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL), por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do Formulário de Proposta, Quantidades e Preços Máximos (Anexo IX do Edital) com o objetivo de atender à manutenção de Vias não Pavimentadas estabelecidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
**VALOR:** R\$ 6.578.000,00 (seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais).  
**DOTAÇÃO:** PAM n. 226/2019; Programa de Trabalho 0101.26.782.29.2032; Fonte FR 01 - RECURSOS DO TESOIRO; Elemento de Despesa 44903024 - Mat. Constr. p/ Manut. Reparos e Conserv. Bens Imóveis.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Execução de Serviços pela Contratada.  
**ASSINATURAS:** Rudi Fiorese e Rodolpho Aziz Colletes Castilho.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
 Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 118, CELEBRADO EM 11 DE ABRIL DE 2019.**  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Mineração Campo Grande Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 10.520, de 17/7/2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal n. 3.997/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 317/2018, Ata de Registro de Preços n. 039/2019 aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Diretor-Geral da DICOM, da Secretaria Municipal de Gestão e procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em 31/01/2019, anexo ao Processo Administrativo n. 51436/2018-32, vol. 03.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO (MATERIAL DE JAZIDA), por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do Formulário de Proposta, Quantidades e Preços Máximos (Anexo IX do Edital) com o objetivo de atender à manutenção de Vias não Pavimentadas estabelecidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
**VALOR:** R\$ 5.536.500,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).  
**DOTAÇÃO:** PAM n. 224/2019; Programa de Trabalho 0101.26.782.29.2032; Fonte FR 01 - RECURSOS DO TESOIRO; Elemento de Despesa 44903024 - Mat. Constr. p/ Manut. Reparos e Conserv. Bens Imóveis.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Execução de Serviços pela Contratada.  
**ASSINATURAS:** Rudi Fiorese e Paulo Roberto Álvares Ferreira.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
 Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 119, CELEBRADO EM 11 DE ABRIL DE 2019.**  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio Eireli.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n. 9.337/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 302/2018, procedimento licitatório homologado em 14/2/2019 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 85470/2018-00.  
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Atendimento Domiciliar - Ação Judicial Fisioterapia respiratória e motora domiciliar (3x/semana - 156 sessões), em conformidade com as especificações constantes do Formulário de Proposta, Quantidades e Preços Máximos (Anexo VII), com o objetivo de atender as necessidades da paciente (Alba Luciana Gomes), para cumprimento de decisão judicial.  
**VALOR:** R\$ 11.792,04 (onze mil, setecentos e noventa e dois reais, quatro centavos).  
**DOTAÇÃO:** Fonte de Recurso 1 - Recursos do Tesouro; Prog. de Trabalho 0106 10 301 0017 4012; Elem. Desp. 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**ASSINATURAS:** Marcelo Luiz Brandão Vilela e Fuad Salamene Neto.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
 Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 120, CELEBRADO EM 11 DE ABRIL DE 2019.**  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio Eireli.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n. 9.337/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 345/2018, procedimento licitatório homologado em 14/2/2019 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 107.458/2018-73.

<b>Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE</b> <b>Estado de Mato Grosso do Sul</b>	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS <b>www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE</b> <b>diogrande@segres.campogrande.ms.gov.br</b>	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 5,40	
<b>SUMÁRIO</b>	
ATOS DO PREFEITO .....	01
SECRETARIAS .....	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	05
ATOS DE PESSOAL .....	05
ATOS DE LICITAÇÃO .....	16
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	17
PODER LEGISLATIVO .....	21
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	22

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Atendimento Domiciliar - Ação Judicial (Fisioterapia Motora e Respiratória (5x/semana) - 260 sessões e Nutricionista (1x/mês) - 12 visitas), em conformidade com as especificações constantes do Formulário de Proposta, Quantidades e Preços Máximos (Anexo VII), com o objetivo de atender as necessidades de paciente para cumprimento de decisão judicial.

**VALOR:** R\$ 19.635,40 (dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO:** Fonte de Recurso 1 - Recursos do Tesouro; Prog. de Trabalho 0106 10 302 0017 4015; Elem. Desp. 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Marcelo Luiz Brandão Vilela e Cleber Ferraro Vasques.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 31, CELEBRADO EM 11 DE ABRIL DE 2019.**  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi - AEEMT.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Resolução TCE-MS 88 de 03/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878, Deliberação n. 001/2019 CMAS, publicada no DIOGRANDE n. 5.472 de 24/1/2019, consoante o Processo Administrativo n. 15378/2019-55.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros para o ressarcimento de despesas realizadas e a realizar tendo por objetivo a manutenção e o funcionamento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no Serviço de Proteção Social Especial Média Complexidade para pessoa com deficiência, idosa e suas famílias, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), a ser liberado em 9 (nove) parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 32.400,00 e as demais no valor de R\$ 8.100,00 do Serviço de Proteção Social Especial Média Complexidade Defesa e Garantia de Direitos, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** D.O 249.08.244.24.4022; UG 1630S; Fonte 74; ED 3350 4300.

**VIGÊNCIA:** A partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Nery Pinto Ribeiro.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 32, CELEBRADO EM 11 DE ABRIL DE 2019.**  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e o Instituto Brasileiro de Inovações Pro-Sociedade Saudade CEN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Resolução TCE-MS 88 de 03/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878, Deliberação n. 001/2019 CMAS, publicada no DIOGRANDE n. 5.472 de 24/1/2019, consoante o Processo Administrativo n. 15554/2019-86.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros para o ressarcimento de despesas realizadas e a realizar tendo por objetivo a manutenção e o funcionamento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no Serviço de Proteção Social Especial Média Complexidade para pessoa com deficiência, idosa e suas famílias, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), a ser liberado em 9 (nove) parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 8.400,00 e as demais no valor de R\$ 2.100,00 do Serviço de Defesa e Garantia de Direitos, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** D.O 101.08.24.4022; UG 1630S; Fonte 01; ED 3350 4300.

**VIGÊNCIA:** A partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Clemência Bitancourt Donatti.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 04, CELEBRADO EM 19 DE MARÇO DE 2019.**  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, e a Associação Renasce a Esperança.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo Administrativo n. 63730/2018-97.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, em conformidade com o plano de trabalho.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser liberado em PARCELA ÚNICA, sendo destinado a Auxílio, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** Auxílio D.O 220.8.244.24.4025; UG 1131S; Fonte 14 FMIS; ED 4450 4200.

**VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, contados a partir do recebimento do recurso.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Mayara Dayane Marques de Oliveira.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 17, CELEBRADO EM 27 DE MARÇO DE 2019.**  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, e a Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo Administrativo n. 63035/2018-99.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento

Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, em conformidade com o plano de trabalho.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser liberado em PARCELA ÚNICA, destinado a Subvenção Social (custeio - despesas correntes), o valor de R\$ 6.399,90 e para Auxílio, o valor de R\$ 3.600,10 de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** Subvenção Social D.O 220.8.244.24.4025; UG 1131S; Fonte 14 FMIS; ED 3350 4300; Auxílio D.O 220.8.244.24.4025; UG 1131S; Fonte 14 FMIS; ED 4450 4200.

**VIGÊNCIA:** 5 (cinco) meses, contados a partir do recebimento do recurso.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Gyssele Saddi Tannous.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2019.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE MARÇO DE 2019, AO CONTRATO n. 20, DE 1º/3/2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Clean Lavanderia Hospitalar Ltda - ME.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, § 2º e artigo 65, § 8º, da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, na Cláusula Terceira, Quinta e Nona do Contrato n. 20/2018, bem como, na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 35.849/2017-71, volume 3.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor inicial do Contrato n. 20/2018, para continuidade na prestação de serviços de lavanderia industrial para processamento completo de enxoval hospitalar, em conformidade com as especificações constantes do Formulário de Proposta, Quantidades e Preços Máximos (Anexo IX do Edital), com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados de 1º/3/2019 a 1º/3/2020.

**REAJUSTE:** Fica reajustado em 3,73% (três inteiros e setenta e três centésimos por cento) nos termos da Cláusula Nona, o valor do contrato n. 20/2018, com base na variação do índice do IPCA-E, conforme cálculo juntado no presente processo.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.061.244,73 (dois milhões, sessenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

**DOTAÇÃO:** Fonte de Recurso: 10 - Recursos do SUS; Prog. de Trabalho: 0203 10 302 0017 4012; Elemento de Despesa: 33903702 - Serviços de Limpeza e Conservação; Fonte de Recurso: 10 - Recursos do SUS; Prog. de Trabalho: 0202 10 301 0017 4012; Elemento de Despesa: 33903702 - Serviços de Limpeza e Conservação; Fonte de Recurso: 10 - Recursos do SUS; Prog. de Trabalho: 0203 10 302 0017 4018; Elemento de Despesa: 33903702 - Serviços de Limpeza e Conservação; Fonte de Recurso: 72 - Recursos do SUS/Estado; Prog. de Trabalho: 0260 10 302 0017 4018; Elemento de Despesa: 33903702 - Serviços de Limpeza e Conservação.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 20/2018, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Marcelo Luiz Brandão Vilela e Carlos Antônio Campos.

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2019.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 5 DE MARÇO DE 2019, AO CONTRATO n. 28, DE 5/3/2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Horiba Instruments Brasil Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e alterações posteriores, na Cláusula Terceira, Quinta e Nona do Contrato n. 28/2018 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 74.853/2017-18.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor inicial do Contrato n. 28/2018, para continuidade na locação de 2 (dois) analisadores hematológicos acompanhados de 2 (dois) coradores automáticos de lâminas e reagentes para realização de exames de hemograma, em conformidade com as especificações constantes do Formulário de Proposta, Quantidades e Preços Máximos (Anexo IX do Edital), com o objetivo de atender as necessidades do Laboratório Central Municipal (LABCEN).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados de 5/3/2019 a 5/3/2020.

**REAJUSTE:** Fica reajustado em 3,73% (três inteiros e setenta e três décimos por cento), nos termos da Cláusula Nona, o valor do contrato n. 28/2018, com base na variação do índice do IPCA-E, conforme cálculo juntado no presente processo.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.313.087,52 (dois milhões, trezentos e treze mil, oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO:** Fonte de Recurso: 10 - Recursos do SUS; Dotação Orçamentária: 0203 10 302 0017 4015; Elemento de Despesa: 33903912 - Locação de Máquinas, Móveis e Equipamentos; Fonte de Recurso: 67 - Recursos do FIS/Saúde; Dotação Orçamentária: 103 10 305 0017 4014; Elemento de Despesa: 33903912 - Locação de Máquinas, Móveis e Equipamentos; Fonte de Recurso: 67 - Recursos do FIS/Saúde; Dotação Orçamentária: 103 10 301 0017 4012; Elemento de Despesa: 33903912 - Locação de Máquinas, Móveis e Equipamentos.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 28/2018, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Marcelo Luiz Brandão Vilela e Fernando Jorio Rodrigues.

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2019.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE ABRIL DE 2019, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 69 DE 27/03/2019.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, e a Associação dos Amigos da Casa de Abraão.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Resolução TCE-MS 88 de 03/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878, Deliberação n. 001/2019 CMAS, publicada no DIOGRANDE n. 5.472 de 24/1/2019, consoante o Processo Administrativo n. 11283/2018-18.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência, previsto na cláusula décima, alteração

e inclusão previsto na cláusula segunda bem como o acréscimo do valor previsto na cláusula terceira do Termo de Colaboração n. 69 de 27 de março de 2018..

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2019.

**ALTERAÇÃO:** A alínea "c" do inciso II da Cláusula Segunda, do Termo de Colaboração n. 90 de 27 de março de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação, "c) Encaminhar o relatório mensal de atendimento de cada mês até o dia 10 do mês subsequente, contendo a listagem dos usuários atendidos, inclusive com o NIS – Número de Identificação Social e/ou CPF – Cadastro de Pessoa Física informando aqueles que são beneficiários do BPC, por serviços realizados".

**INCLUSÃO:** Fica incluída a alínea "x" do inciso II da Cláusula Segunda, do Termo de Colaboração n. 90 de 27 de março de 2018 dispondo "x) Manter atualizada durante toda a vigência da parceria, as comprovações, certidões e documentos que foram necessários para a celebração da parceria".

**ACRÉSCIMO:** R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte quatro mil reais), a ser pago em 10 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 81.000,00 e as demais no valor de R\$ 27.000,00 ao Termo de Colaboração.

**DOTAÇÃO:** D.O 220.08.244.24.4025; UG 1131S; FONTE 14; ELEMENTO DE DESPESA 3350 4300. D.O 101.08.244.24.4023; UG 1630S; FONTE 01; ELEMENTO DE DESPESA 3350 4300.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 69 de 27 de março de 2018.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Ester Gomes Viana.

**CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 22 DE MARÇO DE 2019, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 90 DE 27/03/2019.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e a Casa Lar Lions Clube Campo Grande Sul.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Resolução TCE-MS 88 de 03/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878, Deliberação n. 001/2019 CMAS, publicada no DIOGRANDE n. 5.472 de 24/1/2019, consoante o Processo Administrativo n. 11294/2018-34.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência, previsto na cláusula décima, alteração e inclusão previsto na cláusula segunda bem como o acréscimo do valor previsto na cláusula terceira do Termo de Colaboração n. 90 de 27 de março de 2018..

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2019.

**ALTERAÇÃO:** A alínea "c" do inciso II da Cláusula Segunda, do Termo de Colaboração n. 90 de 27 de março de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação, "c) Encaminhar o relatório mensal de atendimento de cada mês até o dia 10 do mês subsequente, contendo a listagem dos usuários atendidos, inclusive com o NIS – Número de Identificação Social e/ou CPF – Cadastro de Pessoa Física informando aqueles que são beneficiários do BPC, por serviços realizados".

**INCLUSÃO:** Fica incluída a alínea "x" do inciso II da Cláusula Segunda, do Termo de Colaboração n. 90 de 27 de março de 2018 dispondo "x) Manter atualizada durante toda a vigência da parceria, as comprovações, certidões e documentos que foram necessários para a celebração da parceria".

**ACRÉSCIMO:** R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), a ser pago em 10 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 127.500,00 e as demais no valor de R\$ 42.500,00 ao Termo de Colaboração.

**DOTAÇÃO:** D.O 220.08.244.24.4025; UG 1131S; FONTE 14; ELEMENTO DE DESPESA 3350 4300.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 90 de 27 de março de 2018.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Mozanei Garcia Furrer.

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2019.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 26 DE MARÇO DE 2019, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 176, DE 10/4/2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e o Centro de Apoio e Orientação à Criança Lar Vovó Miloca.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicada no DOE TC/MS n. 1878, Deliberação n. 001/2019 CMAS, publicada no DIOGRANDE n. 5.472 de 24/1/2019, consoante o Processo Administrativo n. 11277/2018-15.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n. 176/2018.

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2019.

**ALTERAÇÃO:** A alínea "c" do inciso II da Cláusula Segunda, do Termo de Colaboração n. 176 de 10 de abril de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação, "c) Encaminhar o relatório mensal de atendimento de cada mês até o dia 10 do mês subsequente, contendo a listagem dos usuários atendidos, inclusive com o NIS - Número de Identificação Social e/ou CPF - Cadastro de Pessoa Física informando aqueles que são beneficiários do BPC, por serviços realizados".

**INCLUSÃO:** Fica incluída a alínea "x" do inciso II da Cláusula Segunda, do Termo de Colaboração n. 176 de 10 de abril de 2018 dispondo "x) Manter atualizada durante toda a vigência da parceria, as comprovações, certidões e documentos que foram necessários para a celebração da parceria".

**ACRÉSCIMO:** R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), a ser pago em 10 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e as demais no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) ao Termo de Colaboração.

**DOTAÇÃO:** D.O 249.08.244.24.4023; UG 1630S; FONTE 74; ELEMENTO DE DESPESA 3350 4300.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 176/2018, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Josefa Rosa de Andrade Arruda.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2019.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**EDITAL n. 02/2018-10**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no **Processo Seletivo realizado através do Edital n. 02/2018-01**, a comparecer, conforme cronograma, na Divisão de Promoção e Experiências Profissionais, da Secretaria Municipal de Gestão/SEGES, situada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro, CEP 79002-949, nesta Capital, **munidos de RG, CPF e os documentos exigidos na letra g, do item 10.1 do Edital n. 02/2018-01, e receber demais orientações para entrar em exercício.**

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**

Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 02/2018-10**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

### PSICOLOGIA

Código de Inscrição	Nome	Classificação	Data	Horário
26723	Adriana do Carmo dos Santos	9º	22/4/2019	14h

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 04/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto a Supervisões de Atendimento, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

**Tabela de Infrações e Multas:**

A) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, b, Lei Complementar 74/2005). Multa: R\$ 1.383,20.
B) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, c, Lei Complementar 74/2005). Multa: R\$ 1.952,75.
C) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, d, Lei 74/2005). Multa: R\$ 2.929,14.
D) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, e, Lei Complementar 74/2005). Multa: R\$ 3.905,50.
E) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, f, Lei Complementar 74/2005). Multa: R\$ 5.829,48.
F) Art. 64, II da Lei Complementar 74/2005.	"Por obra em desacordo com o projeto aprovado" (Art. 65, §1º, I, a, Lei 74/2005). Multa: R\$ 488,20.
G) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar a demolição sem a respectiva licença" (Art. 65, §1º, II, a, Lei 74/2005). Multa: R\$ 691,60.
H) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar a demolição sem a respectiva licença" (Art. 65, §1º, II, b, Lei Complementar 74/2005). Multa: R\$ 1.383,20.
I) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar a demolição sem a respectiva licença" (Art. 65, §1º, II, c, Lei Complementar 74/2005). Multa: R\$ 1.952,75.
J) Art. 101, da Lei 1866/1979.	"Abertura na divisa" (Art. 20, item 3 da Lei 1866/1979) Multa: R\$ 1.169,50.
K) Art. 43, da Lei 1866/1979.	"Obra com projeto aprovado e com alvará vencido" (Art. 20, item 1 da Lei 1866/1979) Multa: R\$ 140,34.

quinta-feira, 11 de abril de 2019

**Admir Cristaldo**

Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico  
SEMADUR

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 04/2019**

Proprietário	Parcelamento	Qd.	Lt.	Auto nº.	Inf
Alberto Ramires	Nova Campo Grande BL 07	80	33	18133	A
Christian Cruz dos Santos	Jardim Los Angeles	15	13	18219	A
Mario de Souza	Jardim Palmira	10	01	18176	A

Noemi Cabrera	Jardim do Zé Pereira	31	39	18235	A
Reginaldo Garcia Pinheiro	Conjunto Residencial Jardim Parati	41	09	18213	B
Rodolfo Moises dos Santos Pereira	Portal do Panamá	16	11	18187	B
Cicero Pedro da Silva	Vila Almeida 2 Secção	63	14	18190	C
Juliano Galdino Vecchi	Vila Boa Esperança		67	18168	C
Luzimar Fernandes dos Santos	Vila Jussara	25	07	18278	C
Valmir Caetano da Silva Nascimento	Jardim das Macaúbas	06	19	18130	C
Odilon Duarte da Silva	Bairro Santa Camélia	03	05	18153	D
Steiner Jardim	Vila Ornelas		12B	18255	D
Sergel Serviços Gerais de Engenharia LTDA	Vila Cidade	S/Nº	00	18248	E
Antonio João Hugo Rodrigues	Vila Americana	01	01	18157	F
Luiz Henrique Mujica	Vivendas do Bosque	09	13	18209	F
Maria Alice Rosa	Bairro Monte Castelo	09	04	18234	G
Luzimar Fernandes dos Santos	Vila Jussara	25	07	18279	H
Odilon Duarte da Silva	Bairro Santa Camélia	03	05	18154	I
Jorge Willyan Jatoba Cristaldo	Jardim Pacaembu	12	18	18171	J
VAM Agropecuária Ltda	Bairro Santa Fé	14	3V	18225	K

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR notifica através da **NOTIFICAÇÃO Nº 5669, a Construtora Degrau Ltda** por infringir o artigo **66** da Lei **74/2005 (Obra Abandonada)**, referente ao imóvel no Parcelamento **Bairro Nova Lima, quadra 154, lote 04, Inscrição Imobiliária 21.93.020.004-0**.

Pelo presente EDITAL, fica o proprietário acima citado, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar a irregularidade, sob pena de multa.

quinta-feira, 11 abril de 2019

**Admir Cristaldo**

Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico  
SEMADUR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.**

**Art. 1º.** – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

**NOTIFICAÇÃO****Nº. 18/2019****Data: 04/04/2019****Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC Comp. 04/2019	SESAU/FMS	18.422.930,49
<b>TOTAL</b>					<b>18.422.930,49</b>

**ELIAS REIS DE SOUZA**  
Coordenador Geral Financeiro

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****EDITAL PARA COMPARECIMENTO**

**A Comissão Especial Mista**, designada por meio do Decreto "PE" n. 2.955, de 20 de novembro de 2018, vem pelo presente edital, **SOLICITAR O COMPARECIMENTO** do Sr. Rodrigo da Silva Lopes, CPF 007.344.289-52, Responsável Legal pela Entidade Morhar Organização Social, às 08 horas (oito horas) do dia 15 de abril de 2019 (segunda-feira), à Rua Iria Loureiro Viana, n. 415, Centro, CEP 79004-300, Campo Grande/MS, 1º andar, sala da Assessoria Técnica, a fim de tomar conhecimento e prestar declarações referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial n. 10095/2019-56, haja vista o mesmo estar em local incerto e não sabido.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE ABRIL DE 2019

**ENEAS JOSE DE CARVALHO NETTO**  
Diretor-Presidente

**ATOS DE PESSOAL****ATOS DO PREFEITO****DECRETO "PE" n. 996, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** IANDERSON DA SILVA ARRUDA, matrícula n. 398237/04, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com efeito a contar de 1º de abril de 2019.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 997, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto "PE" n. 726, de 14 de março de 2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.520, de 15 de março de 2019, que nomeou OSMAR VIEIRA LOPES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Saúde.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 998, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 1.604, de 17 de abril de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.863 de 18 de abril de 2017, que designou a servidora EDNA DE MOURA GOUVEIA ANTONELLI, matrícula n. 365173/08, para desempenhar a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Campo Grande, a contar de 1º de março de 2019 (Ofício n. 205/AJ/SEDESC/2019).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 999, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 85-A, da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, resolve:

**DESIGNAR** as servidoras REGINA CÉLIA PASSOS, matrícula n. 412742/01, como titular e MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES, matrícula n. 404840/02, como suplente, para desempenharem a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Campo Grande, tendo como atribuições as seguintes ações (Ofício n. 205/AJ/SEDESC/2019):

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

- Manter registro organizado de todas as suas atividades e;  
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 1.000, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 941, de 25 de abril de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.216, de 25 de abril de 2018, na parte que nomeou ÉRICO DE OLIVEIRA DUARTE, para compor o Conselho de Administração da Previdência Municipal - CAPREV, como representante do Poder Legislativo, a contar de 1º de abril de 2019 (Ofício n. 63/19 DRH).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 1.001, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** ANDRÉ RENATO CORRÊA VIANA, para compor como Suplente, o **Conselho de Administração da Previdência Municipal - CAPREV**, como representante do Poder Legislativo, em substituição ao conselheiro Érico de Oliveira Duarte, com efeito a contar de 1º de abril de 2019, e completar mandato até 31 de março de 2021 (Ofício n. 63/19 DRH).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 1.002, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ANDRESSA KARLA LESCANO, matrícula n. 404830/02, para desempenhar a função de Gerente de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 a 29 de março de 2019, em substituição ao titular GALDINO DE QUEIROZ PINTO, matrícula n. 405096/01, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesa (Ofício n. 3.799/DAP/SESAU/2019).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 1.003, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora MIRIAN PAIVA, matrícula n.313637/02, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 1º de fevereiro de 2018, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no § 3º, do art. 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 18912/2019-21).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 1.004, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora ELIZABETH TIEMI HASHIMOTO HENN, matrícula n. 306096/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 17 de junho de 2018, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Processo n. 4281/2019-53).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 1.005, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora WANDERLEIA MACHADO, matrícula n. 390970/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 19 de outubro de 2018, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no § 3º, do art. 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 18925/2019-72).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 1.006, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto "PE" n. 908, de 29 de março de 2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.536, de 1º de abril de 2019, que revogou a designação de HUDSON GOMES DA SILVA, matrícula n. 264725, para desempenhar a Função de Confiança de Analista de Processo, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Gestão.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 1.007, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples, à servidora STELLA BERNARDES FONSECA SILVEIRA, matrícula n. 163740/02, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal vigente, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com a Súmula Vinculante n. 33, do STF<sup>2</sup>, combinado com art. 34, inciso III, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 98023/2017-95).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 1.008, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora MARTA FERREIRA ESPINOSA, matrícula n. 311090/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "c" e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 15876/2019-52).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.007, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 28078/2019-54, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor VANEIDE IMACULADA ALVES, matrícula n. 342114/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "D", a contar de 3 de março de 2018, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c",

combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 766/GECONF/SEGES/2019).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.008, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, as Resoluções "PE" SEGES n. 2.840, n. 2.841 e n. 2.842, de 22 de agosto de 2018, publicadas no DIOGRANDE n. 5.331, de 24 de agosto de 2018, referente a averbação tempo de serviço/contribuição da servidora ROSANA MARIA PILEGGI, matrículas n. 377722/02 e n. 377722/03 (Processo n. 24802/2018-26).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.009, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, a Resolução "PE" SEGES n. 4.052, de 23 de novembro de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.416, de 26 de novembro de 2018, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora ROSANA MARIA PILEGGI, matrícula n. 377722/02 (Processo n. 24802/2018-26).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.010, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, a Resolução "PE" SEGES n. 373, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.479, de 31 de janeiro de 2019, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora ROSANA MARIA PILEGGI, matrícula n. 377722/02 (Processo n. 24802/2018-26).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.011, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ROSANA MARIA PILEGGI, matrícula n. 377722/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 191 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo n. 24802/2018-26):

**a)** 90 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação, no Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 1º/2/1999 a 1º/5/1999;

**b)** 101 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor, no período de 14/9/2005 a 23/12/2005.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.012, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ROSANA MARIA PILEGGI, matrícula n. 377722/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 466 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no artigo 185, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo n. 24802/2018-26):

**a)** 466 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado de São Paulo, como Professora, nos seguintes períodos:

**1)** 18 dias, no período de 14/5/1981 a 11/8/1981;

**2)** 116 dias, no período de 17/8/1981 a 10/12/1981;

**3)** 272 dias, no período de 3/3/1982 a 29/11/1982;

**4)** 60 dias, no período de 3/11/1983 a 1º/1/1984.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.013, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ROSANA MARIA PILEGGI, matrícula n. 377722/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3.701 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 24802/2018-26):

**a)** 3.701 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC, como Professora, nos seguintes períodos:

**1)** 1.335 dias, no período de 7/6/1995 a 31/1/1999;

**2)** 2.327 dias, no período de 2/5/1999 a 13/9/2005;

**3)** 39 dias, no período de 24/12/2005 a 31/1/2006.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.014, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ROSANA MARIA PILEGGI, matrícula n. 377722/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.161 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 24802/2018-26):

**a)** 232 dias, prestados a ABCD Marketing e Publicidade Ltda ME, como Atendente de Odontologia, no período 1º/12/1978 a 20/7/1979;

**b)** 1.248 dias, prestados como Contribuinte Individual, nos seguintes períodos:

**1)** 31 dias, no período de 1º/5/1988 a 31/5/1988;

**2)** 212 dias, no período de 1º/8/1988 a 28/2/1989;

**3)** 153 dias, no período de 1º/4/1989 a 31/8/1989;

**4)** 395 dias, no período de 1º/11/1989 a 30/11/1990;

**5)** 242 dias, no período de 1º/2/1991 a 30/9/1991;

**6)** 61 dias, no período de 1º/11/1991 a 31/12/1991;

**7)** 61 dias, no período de 1º/3/1992 a 30/4/1992;

**8)** 31 dias, no período de 1º/7/1992 a 31/7/1992;

**9)** 31 dias, no período de 1º/10/1992 a 31/10/1992;

**10)** 31 dias, no período de 1º/12/1992 a 31/12/1992;

**c)** 681 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC, como Professora, no período de 1º/2/2006 a 13/12/2007.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.015, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora CRISTINA SALETE GUERRA BECKMAN, matrícula n. 371592/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1.333 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 20155/2019-18):

**a)** 1.329 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Enfermeira, no período de 3/1/2000 a 27/8/2003;

b) 4 dias, prestados à Med Rim Serviços Médicos Ltda., como Enfermeira, no período de 28/8/2003 a 31/8/2003.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.016, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora LILIAN ROSE MALUF DE CHAMBI, matrícula n. 372336/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.740 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Colégio Madre Theodora S/C - ME, como Professora, no período de 2/2/1994 a 7/11/1998, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999 (Processo n. 17247/2017-96).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.017, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora LILIAN ROSE MALUF DE CHAMBI, matrícula n. 372336/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.022 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEGES n. 4.008, de 20 de novembro de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.410 de 21 de novembro de 2018 (Processo n. 17247/2017-96):

a) 1.797 dias, prestados à Sociedade Civil Nova Pinheiros Ltda, como Professora, no período de 3/3/1989 a 1º/2/1994;

c) 225 dias, prestados ao Colégio Batista Sulmatogrossense de Pré Esc 1 e 2 Graus, como Professora, no período de 21/12/2002 a 2/8/2003.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.018, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora LILIAN ROSE MALUF DE CHAMBI, matrícula n. 372336/07, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.255 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEGES n. 4.010, de 20 de novembro de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.410 de 21 de novembro de 2018 (Processo n. 17247/2017-96):

a) 915 dias, prestados à Cultura Inglesa de Campo Grande Ltda - ME, como Secretária, no período de 1º/3/1982 a 31/8/1984;

b) 962 dias, prestados à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, como Secretária, nos seguintes períodos:

1) 914 dias, no período de 1º/4/1985 a 1º/10/1987;

2) 48 dias, no período de 19/12/1987 a 4/2/1988;

c) 378 dias, prestados ao Sistema Desenvolvimento Cultural Ltda, como Professora, no período de 5/2/2001 a 17/2/2002.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora LILIAN ROSE MALUF DE CHAMBI, matrícula n. 372336/07, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 986 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n.

3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 17247/2017-96):

a) 800 dias, prestados ao Colégio Madre Theodora S/C - ME, como Professora, no período de 8/11/1998 a 15/1/2001;

b) 186 dias, prestados a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ateneu, como Professora, no período de 1º/8/2005 a 2/2/2006.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.020, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora LILIAN ROSE MALUF DE CHAMBI, matrícula n. 372336/07, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 282 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo n. 17247/2017-96):

a) 282 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, nos seguintes períodos:

1) 137 dias, no período de 1º/3/2005 a 15/7/2005;

2) 145 dias, no período de 25/7/2005 a 16/12/2005.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.021, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora RUTE HELENA SILVA PINHO BRAGA, matrícula n. 298964/48, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 4.612 dias de tempo de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2012, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEGES n. 384, de 1º de fevereiro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.482, de 4 de fevereiro de 2019 (Processo n. 89232/2018-65):

a) 3.700 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor, nos seguintes períodos:

1) 180 dias, no período de 18/2/1999 a 16/8/1999;

2) 128 dias, no período de 17/8/1999 a 22/12/1999;

3) 150 dias, no período de 2/2/2000 a 30/6/2000;

4) 33 dias, no período de 1º/7/2000 a 2/8/2000;

5) 137 dias, no período de 7/8/2000 a 21/12/2000;

6) 179 dias, no período de 1º/2/2001 a 29/7/2001;

7) 146 dias, no período de 30/7/2001 a 22/12/2001;

8) 142 dias, no período de 14/2/2002 a 5/7/2002;

9) 152 dias, no período de 22/7/2002 a 20/12/2002;

10) 159 dias, no período de 3/2/2003 a 11/7/2003;

11) 146 dias, no período de 28/7/2003 a 20/12/2003;

12) 158 dias, no período de 2/2/2004 a 8/7/2004;

13) 150 dias, no período de 26/7/2004 a 22/12/2004;

14) 157 dias, no período de 2/2/2005 a 8/7/2005;

15) 152 dias, no período de 26/7/2005 a 24/12/2005;

16) 150 dias, no período de 9/2/2006 a 8/7/2006;

17) 152 dias, no período de 25/7/2006 a 23/12/2006;

18) 157 dias, no período de 1º/2/2007 a 7/7/2007;

19) 152 dias, no período de 24/7/2007 a 22/12/2007;

20) 150 dias, no período de 7/2/2008 a 5/7/2008;

21) 8 dias, no período de 6/7/2008 a 13/7/2008;

22) 145 dias, no período de 29/7/2008 a 20/12/2008;

23) 160 dias, no período de 2/2/2009 a 11/7/2009;

24) 149 dias, no período de 28/7/2009 a 23/12/2009;

25) 158 dias, no período de 4/2/2010 a 11/7/2010;

26) 150 dias, no período de 27/7/2010 a 23/12/2010;

b) 912 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, nos seguintes períodos:

1) 1 dia, no período de 24/7/2006 a 24/7/2006;

2) 151 dias, no período de 8/2/2011 a 8/7/2011;

3) 150 dias, no período de 26/7/2011 a 22/12/2011;

4) 157 dias, no período de 1º/2/2012 a 6/7/2012;

5) 151 dias, no período de 24/7/2012 a 21/12/2012;

6) 155 dias, no período de 1º/2/2013 a 5/7/2013;

7) 147 dias, no período de 23/7/2013 a 16/12/2013.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.022, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a cedência da servidora ADRIANA CARDOSO, matrícula n. 369004/01, ocupante do cargo de Auxiliar Social II, Referência 10, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Gestão, para a Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, a contar de 1º de abril de 2019.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
411385/01	Andreiva Cristina da Silva	Enfermeiro	SESAU

**PROCESSO:** 21116/2019-93.

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
190888/02	James da Silva Nunes	Médico	SESAU

**PROCESSO:** 88525/2018-06.

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, nos moldes da Súmula Vinculante nº 33, por falta de amparo legal.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
287172/01	Vanilton Brulino da Silva	Auxiliar em Saúde Bucal	SESAU

**PROCESSO:** 94462/2018-64

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, nos moldes da Súmula Vinculante nº 33, por falta de amparo legal.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
391015/01	Carla Martins Pael	Assistente Social	SESAU

**PROCESSO:** 7685/2019-07.

**DECISÃO:** Indefiro o pedido de aposentadoria especial nos moldes da Lei Complementar n. 142/2013, por falta de amparo legal.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
407425/01	Ana Lucia Ourias Fonseca	Assistente de Educação Infantil	SEMED

**PROCESSO:** 13754/2019-02.

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
412184/01	Bianca do carmo Fernandes Feliciano	Assistente de Educação Infantil	SEMED

**PROCESSO:** 11176/2019-99.

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
408575/01	Deizy Mara Sarviano Moreira	Assistente de Educação Infantil	SEMED

**PROCESSO:** 13742/2019-15.

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
408010/01	Claudia Regina da Rosa Ramos	Assistente de Educação Infantil	SEMED

**PROCESSO:** 14309/2019-05.

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
411239/01	Paula Casagrande Siqueira Fasciolo	Enfermeiro	SESAU

**PROCESSO:** 15976/2019-05.

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art.

10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
409310/01	Fabricia da Silva Correia	Assistente de Educação Infantil	SEMED

**PROCESSO:** 15240/2019-38.

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ASSUNTO: Pagamento de Auxílio Maternidade.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
409310/01	Fabricia da Silva Correia	Assistente de Educação Infantil	SEMED

**PROCESSO:** 15240/2019-38.

**DECISÃO:** Defiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 389/2019.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
407605/01	Jackeline Guilherme da Silva	Assistente de Educação Infantil	SEMED

**PROCESSO:** 18097/2019-72.

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ASSUNTO: Pagamento de Auxílio Maternidade.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
407605/01	Jackeline Guilherme da Silva	Assistente de Educação Infantil	SEMED

**PROCESSO:** 18097/2019-72.

**DECISÃO:** Defiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 422/2019.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
408117/01	Érika Barros Rodrigues	Assistente de Educação Infantil	SEMED

**PROCESSO:** 21957/2019-37.

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ASSUNTO: Pagamento de Auxílio Maternidade.**

**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
408117/01	Érika Barros Rodrigues	Assistente de Educação Infantil	SEMED

**PROCESSO:** 21957/2019-37.

**DECISÃO:** Defiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 420/2019.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Na Resolução "PE" SEMAD n. 4.112, de 17 de novembro de 2011, publicada no DIOGRANDE n. 3.398, de 18 de novembro de 2011, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora VANEIDE IMACULADA ALVES, matrícula n. 342114/02, foi feita a seguinte apostila (C.I. n. 766/GECONF/SEGES/2019):

**ONDE CONSTOU:** "... a partir de 13 de maio de 2011..."

**PASSE A CONSTAR:** "... a partir de 2 de março de 2011..."

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Na Resolução "PE" SEMAD n. 2.093, de 19 de junho de 2012, publicada no DIOGRANDE n. 3.542, de 19 de junho de 2012, na parte que concedeu a promoção horizontal da servidora VANEIDE IMACULADA ALVES, matrícula n. 342114/02, foi feita a seguinte apostila (C.I. n. 766/GECONF/SEGES/2019):

**ONDE CONSTOU:** "... a partir de 12 de maio de 2012..."

**PASSE A CONSTAR:** "... a partir de 3 de março de 2012..."

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Na Resolução "PE" SEMAD n. 2.574, de 15 de julho de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.626, de 20 de julho de 2016, que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora VANEIDE IMACULADA ALVES, matrícula n. 342114/02, foi feita a seguinte apostila (C.I. n. 766/GECONF/SEGES/2019):

**ONDE CONSTOU:** "... a partir de 14 de maio de 2016..."

**PASSE A CONSTAR:** "... a partir de 3 de março de 2016..."

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

No Decreto "PE" n. 983, de 9 de abril de 2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.544, de 10 de abril de 2019, que exonerou FLORIANO SERAFIM DA COSTA FILHO, matrícula n. 377929/02, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "... na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos,..."

**PASSE A CONSTAR:** "... na Agência Municipal de Transporte e Trânsito,..."

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

No Decreto "PE" n. 718, de 13 de março de 2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.518, de 14 de março de 2019, que nomeou EDILSON PANIAGO SOUTO, matrícula n. 406003, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "... na Secretaria Municipal de Saúde,..."

**PASSE A CONSTAR:** "... na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais,..."

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

No Decreto "PE" n. 174, de 3 de fevereiro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.795, de 6 de fevereiro de 2017, na parte referente à designação de HUDSON GOMES DA SILVA, matrícula n. 264725, para desempenhar a Função de Confiança de Analista de Processo, símbolo FC-2, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "...na Secretaria Municipal de Gestão,..."

**PASSE A CONSTAR:** "...na Secretaria Municipal de Saúde,..."

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.544, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

**RESOLUÇÃO "PE" SEFIN N. 12 DE 8 DE ABRIL DE 2019.**

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SEFIN N. 8, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.817, de 24 de fevereiro de 2017, na parte que Designou o servidor MARIO CESAR OLIVEIRA DA FONSECA, cadastro n. 221031/02, para desempenhar a função de Assessoramento no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a contar de 1º de maio de 2019.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2019**

**PEDRO PEDROSSIAN NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**RESOLUÇÃO "PE" SISEP n. 09, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aplicar sanção à empresa **M.L.C GESTÃO EM PROJETOS SOCIAIS EIRELI - ME.**, de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Grande e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de **01 (um) ano**, nos termos do art. 87, III, da Lei 8.666/93 c/c item 11.1.3, da Cláusula 11ª do Contrato 260/2018, bem como **multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato**, nos termos do que estipula o Art. 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 c/c item 11.1.2.3, "c", da Cláusula 11ª do Contrato 260/2018, e conforme devidamente instruído no Processo Administrativo n. 30167/2017-53 - Vol. 02, referente ao Contrato 260/2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**RUDI FIORESE**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR n. 32 DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 237, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**APLICAR** pena de advertência ao servidor Valtecir Ari Paredes, matrícula n. 404935/03, ocupante do cargo de Coveiro, Referência CTR07, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, por irregularidades funcionais, com fulcro no art. 229 c/c art. 249, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 12.668/2019-29).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**LUIS EDUARDO COSTA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.018, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º do anexo único da Resolução SESAU n. 136, de 5 de dezembro de 2012, resolve:

**DESIGNAR** os membros abaixo relacionados como representantes do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul junto ao Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Campo Grande MS, a contar da

data da publicação, conforme especificação abaixo (Of. N. 92/EXTERNO/2019):

<b>Membros</b>
<b>Titular:</b> José Jailson de Araujo Lima
<b>Suplente:</b> Leonildo Herrero Perandre

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.020, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor ANTÔNIO DONIZETE MARTINS CAVALCANTE, matrícula n. 386693/01, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Especialidades Odontológicas "Dr. Édio de Figueiredo" - CEO II - Bairro Guanandi, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Max Brandão Elkhoury, matrícula n. 380293/01-02, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de abril de 2019, sem aumento de despesa (CI. n. 4.880/CEO II GUANANDI/SESAU/2019).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.021, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Resolução "PE" SESAU n. 340, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.493, de 14 de fevereiro de 2019, referente à servidora LARISSA DOS SANTOS PEREIRA CAVARETTO, matrícula n. 386654/01. (Ci n. 3.884/CVS/SESAU/2019).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.022, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ROSILDA PEREIRA LOPES DE SOUZA, matrícula n. 287822/02, para desempenhar a função de Gerente da Policlínica Odontológica "Dr. Mariano Chiad" - Conjunto Residencial Estrela do Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Raquel Rossi Andrian Hortencio, matrícula n. 396346/01, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de abril de 2019, sem aumento de despesa. (Ci n. 7.082/POL. ODONT. ESTRELA DO SUL/SESAU/2019).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.023, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ALESSANDRA DOS SANTOS, matrícula n. 400685/01, para desempenhar a função de Gerente da UBS "Dr. Antônio Pereira" - Bairro Tiradentes, Distrito Sanitário da Região Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Vanessa de Moraes Faustino, matrícula n. 384890 /01, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de abril de 2019, sem aumento de despesa. (Ci. n. 6.791/DSBAN/SESAU/2019).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.024, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor ROBERTO GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 411290/01, para desempenhar a função de Gerente da UBS "Dr. Ivan Hildebrand da Costa" - Núcleo Habitacional Burity, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Wilson Pina, matrícula n. 396302/01, durante suas férias

regulamentares, no período de 16 a 30 de abril de 2019, sem aumento de despesa. (Ci. n. 6.874/DSLAGE/SESAU/2019).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.025, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora GLEID AGTTA DIAS LOPES, matrícula n. 400153/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF "Dr. Emílio de Alencar Garbeloti Neto" - Jardim Tarumã, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Martha Elida Arguelho, matrícula n. 372668/01, durante suas férias regulamentares, no período de 2 a 16 de maio de 2019, sem aumento de despesa. (Ci. n. 6.874/DSLAGE/SESAU/2019).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.026, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

**DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir veículos oficiais desta Secretaria, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data da publicação (Ci n. 5.494/CEREST/SESAU/2019):

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
293660/03	Keila Barreto Araujo Quadros	Assistente Social	02761206820	12/6/2022

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.027, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora YTHALA DE ARAUJO SANTOS, matrícula n. 411161/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF "Maria Ivone de Oliveira Nascimento Arakaki" - Vila Fernanda, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Israel de Alencar Astofe Júnior, matrícula n. 410713/01, durante suas férias regulamentares, no período de 15 a 29 de março de 2019, sem aumento de despesa. (Ci. n. 6.322/DSLAGE/SESAU/2019).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.028, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora CELENE ARAUJO DA SILVA ALMEIDA, matrícula n. 396276/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF "Dr. Nelson Asséf Buainain" - Jardim Antártica, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Jackellyne de Holanda Palkewich, matrícula n. 399568/01, durante suas férias regulamentares, no período de 3 a 17 de junho de 2019, sem aumento de despesa. (Ci. n. 6.322/DSLAGE/SESAU/2019).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.029, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora PAULA MAYUMI KOBAYASHI MITANI, matrícula n. 390522/01, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Referência à Saúde do Homem "Dr. Etienne de Albuquerque Palhano" - CRSH, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à titular Melissa Nabarrete Barboza, matrícula n. 381696/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de janeiro de 2019, sem aumento de despesas (Ci n. 670/CENTRO DO HOMEM/SESAU/2019).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.030, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora PAULA MAYUMI KOBAYASHI MITANI, matrícula n. 390522/01, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Referência à Saúde do

Homem "Dr. Etienne de Albuquerque Palhano" - CRSH, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à titular Melissa Nabarrete Barboza, matrícula n. 381696/01, durante suas férias regulamentares, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2019, sem aumento de despesas (Ci n. 670/CENTRO DO HOMEM/SESAU/2019).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.031, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora LUCIANE DOS SANTOS, matrícula n. 291110/01, para desempenhar a função de Gerente da UBS "Dr. Sebastião Eloy Pereira" - Jardim Aero Rancho, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Willian Oliveira de Araujo, matrícula n. 400352/01, durante suas férias regulamentares, no período de 15 a 29 de março de 2019, sem aumento de despesa. (Ci. n. 6.159/DSANH/SESAU/2019).

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Na Resolução "PE" SESAU n. 759, de 12 de março de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.516, de 13 de março de 2019, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** ... "Titular: Teline Carvalho Coelho".

**PASSE A CONSTAR:** ... "Titular: Tenile Carvalho Coelho".

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Na Resolução "PE" SESAU n. 705, de 12 de março de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.516, de 13 de março de 2019, referente ao servidor LAURO ARÉVALO DIAS, matrícula n. 393795/01, foi feita a seguinte apostila (Ci n. Ci. n. 5.533/SESUL/SESAU/2019):

**ONDE CONSTOU:** ... "para desempenhar suas funções no Distrito Sanitário da Região do Bandeira".

**PASSE A CONSTAR:** ... "para desempenhar suas funções no Distrito Sanitário da Região do Centro".

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Na Resolução "PE" SESAU n. 341, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.493, de 14 de fevereiro de 2019, referente ao servidor LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 116076/02, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** ... "com efeito a contar da data da publicação".

**PASSE A CONSTAR:** ... "com efeito a contar de 22 de janeiro de 2019".

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nas Resoluções "PE" SESAU abaixo relacionadas, na parte referente aos servidores, foram feitas as seguintes apostilas, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula	Servidor	Publicação		Onde Constou	Passe a constar
		Res. "PE" SESAU	DIOGRANDE		
371578/01	Daniela Correia Santos	976, de 29/3/2019	5.536, de 1º/4/2019	"Distrito Sanitário da Região Lagoa"	"Distrito Sanitário da Região do Bandeira"
404831/02	Fauher da Silva Cordeiro	755, de 12/3/2019	5.516, de 13/3/2019	"para desempenhar a função de Coordenador Geral I"	"para desempenhar a função de Coordenador I do Órgão Central"

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 405, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de abril de 2019, a Resolução "PE" Semed n. 264, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diógrande n. 5.507, de 1º de março de 2019, na parte referente à designação do servidor Johnny Arruda de Lima, matrícula n. 387914/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação nesta Secretaria.

## CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO  
Secretária Municipal de Educação

## RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 406, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a contar de 1º de abril de 2019, o servidor Johnny Arruda de Lima, matrícula n. 387914/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico de Tecnologia e Inovação na Escola Municipal Professor Múcio Teixeira Junior, código 0092903500.

## CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO  
Secretária Municipal de Educação

## RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 407, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
406389/1	DAIANE DE BARROS JARA RIBEIRO	MONITOR DE ALUNOS	12	1º a 12/2/2019	N
216119/3	DALVANI LUCILA DE ARAUJO	PROFESSOR	48	13/2 a 1º/4/2019	S
216119/3	DALVANI LUCILA DE ARAUJO	PROFESSOR	12	1º a 12/2/2019	S
387870/1	DANIELI BRANDAO DA SILVA	PROFESSOR	5	17 a 21/12/2018	N
398231/1	DEBORA ANTUNES DE MORAIS	PROFESSOR	30	27/11 a 26/12/2018	N
377646/15	DOUGLAS SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	14	11 a 24/2/2019	N
406840/1	DUCIMARA DA SILVA MAGALHAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	4	15 a 18/1/2019	N
374856/6	DULCELENE GONCALVES ROCHA	PROFESSOR	10	11 a 20/2/2019	N
394009/1	DULCIMARA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	12	1º a 12/2/2019	S
394009/1	DULCIMARA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	48	13/2 a 1º/4/2019	S
201243/5	EBERALDO MARQUES FONTES	PROFESSOR	90	28/1 a 27/4/2019	S
397551/1	EDER RAMOS BISPO DE SOUZA	MONITOR DE ALUNOS	4	22 a 25/1/2019	N
405867/2	EDILENE DAS DORES CAETANO SOARES	MONITOR DE ALUNOS	90	1º/2 a 1º/5/2019	S
396330/1	EDIMARA NABANDA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	1º a 15/2/2019	N
396330/1	EDIMARA NABANDA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	29	16/2 a 16/3/2019	S
382999/1	ELAINE CRISTINA PIZARRO DE LIMA	PROFESSOR	20	6 a 25/2/2019	N
382999/2	ELAINE CRISTINA PIZARRO DE LIMA	PROFESSOR	20	6 a 25/2/2019	N
374895/4	ELAINE KNONER MONTEIRO	PROFESSOR	10	6 a 15/2/2019	N

383803/1	ELIANA DE MENDONCA OLIVEIRA	PROFESSOR	30	1º/2 a 2/3/2019	N
132411/17	ELIANE APARECIDA DE AZEVEDO	PROFESSOR	90	1º/2 a 1º/5/2019	S
330272/14	ELIANE DA CUNHA DEMENCIANO TOGNINI	PROFESSOR	15	5 a 19/2/2019	N
377474/7	ELIANE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	30	18/2 a 19/3/2019	S
377474/8	ELIANE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	30	18/2 a 19/3/2019	S
344680/3	ELIANE MARIA CACERES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	90	4/2 a 4/5/2019	S
372624/2	ELIANE RAMIRES AMORIM	PROFESSOR	15	8 a 22/2/2019	N
301540/2	ELIETE CARRERAS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	5/2 a 6/3/2019	N
305952/1	ELIETE FONSECA MORAES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30	1º/2 a 2/3/2019	N
407073/1	ELIVELTON LASCLOTA DE SOUZA	MONITOR DE ALUNOS	15	6 a 20/2/2019	N
374673/1	ELIZABETE RIBEIRO	PROFESSOR	90	1º/2 a 1º/5/2019	S
374673/4	ELIZABETE RIBEIRO	PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	90	1º/2 a 1º/5/2019	S
397825/1	ELIZABETH FERRARI GERONIMO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	10	4 a 13/2/2019	N
373736/6	ELIZABETH MOREIRA MARTINS	PROFESSOR	15	1º a 15/2/2019	N
373736/6	ELIZABETH MOREIRA MARTINS	PROFESSOR	15	16/2 a 2/3/2019	N
252964/2	ELZA LIMA DOS SANTOS BATISTOTI	PROFESSOR	30	1º/2 a 2/3/2019	N
386603/20	EMANOELY CHAPARRO LINO GIOTTO	PROFESSOR	16	01/02/2019	N
205265/3	ENIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	60	1º/2 a 1º/4/2019	S
298506/5	ESLY DA CUNHA PEREIRA TONAN	PROFESSOR	30	26/12/2018 a 24/1/2019	S
298506/6	ESLY DA CUNHA PEREIRA TONAN	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	26/12/2018 a 24/1/2019	S
187259/1	EVANDA APARECIDA DE SOUSA HIGA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	5	4 a 8/2/2019	N
397786/1	EVELINE BRUM GOMES	PROFESSOR	15	1º a 15/2/2019	N
374589/2	FABIANE GOMES MENEZES	PROFESSOR	30	27/2 a 28/3/2019	S
384046/1	FABIOLA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	30	1º/2 a 2/3/2019	N
280291/1	FATIMA GOMES NOGUEIRA ARANTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	27/2 a 13/3/2019	S
378952/1	FELIANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	13 a 27/2/2019	N
408758/3	FELIPE DA SILVA MACHADO	PROFESSOR	17	5 a 21/2/2019	N
369810/1	FERNANDA FATIMA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	24/2 a 25/3/2019	S
385395/7	FERNANDO RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR	30	1º a 30/12/2018	S
155381/2	FERNANDO TONELLE SILVA	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	90	28/1 a 27/4/2019	S
397602/1	FRANCISCA MACHADO DE OLIVEIRA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10	13 a 22/2/2019	N
214299/1	GILDA MOURAO MACHADO IAROSZESKI	PROFESSOR	12	1º a 12/2/2019	S
407990/1	GISELE FELIX DO NASCIMENTO	MONITOR DE ALUNOS	5	18 a 22/2/2019	N
409036/1	GISLAINE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15	1º a 15/2/2019	N
381099/1	GISLAINE SIQUEIRA DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	15	2 a 16/1/2019	N
381099/1	GISLAINE SIQUEIRA DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	11	22/1 a 1º/2/2019	N
270091/21	GLENDON VON RUNKEL	PROFESSOR	16	1º a 16/2/2019	N

382976/1	GRASIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO BEZERRA	PROFESSOR	30	30/11 a 29/12/2018	S
382976/2	GRASIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO BEZERRA	PROFESSOR	30	30/11 a 29/12/2018	S
179280/16	GREGORIA LEITE GALVAO	PROFESSOR	15	14 a 28/12/2018	N
179280/7	GREGORIA LEITE GALVAO	PROFESSOR	15	14 a 28/12/2018	N
379187/1	GREICE MARA DE LIMA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	7	7 a 13/1/2019	N
372689/3	GUILHERMINA ANTUNES VIANA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	8/2 a 9/3/2019	N

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.**

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 408, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
404417/1	HEIDY MAIYUMI RAFAEL KANASIRO	PROFESSOR	15	4 a 18/2/2019	N
346292/5	HEITOR ANTONIO RODRIGUES	PROFESSOR	20	1º a 20/2/2019	S
384309/1	HELEN RENATA ROCHA GREFF DA SILVA	PROFESSOR	12	10 a 21/12/2018	N
379387/6	HELOISA NARA PINHEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	17	4 a 20/2/2019	S
379387/7	HELOISA NARA PINHEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	17	4 a 20/2/2019	S
253200/2	HILDA AMARAL MALHADO	PROFESSOR	15	11 a 25/12/2018	N
253200/3	HILDA AMARAL MALHADO	PROFESSOR	15	11 a 25/12/2018	N
253200/2	HILDA AMARAL MALHADO	PROFESSOR	60	5/2 a 5/4/2019	S
253200/3	HILDA AMARAL MALHADO	PROFESSOR	60	5/2 a 5/4/2019	S
293121/1	ILZA FERREIRA DA SILVA COELHO	MERENDEIRA	15	9 a 23/2/2019	N
397601/1	IODETE PEREIRA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	7/2 a 8/3/2019	S
397601/1	IODETE PEREIRA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	7	24 a 30/1/2019	N
391450/1	IONE MARGARETE BARBOSA	ATENDENTE DE BERÇÁRIO	15	4 a 18/2/2019	N
391560/1	IRAN BATISTA BRITES	PROFESSOR	30	1º/2 a 2/3/2019	N
216364/2	IRANI MALUFF DE MELLO	PROFESSOR	10	11 a 20/2/2019	N
216364/5	IRANI MALUFF DE MELLO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	10	11 a 20/2/2019	N
308994/1	ISMAEL MEDEIROS PAIVA	AUXILIAR SOCIAL I	11	5 a 15/2/2019	N
404330/1	IURI ALEKSANDER DIAS FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR	5	11 a 15/2/2019	N
290378/1	IVANA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR	60	1º/2 a 1º/4/2019	S
380153/9	JALINY ONORI LIMA	PROFESSOR	30	5/2 a 6/3/2019	S
380153/10	JALINY ONORI LIMA	PROFESSOR	30	5/2 a 6/3/2019	S
339300/14	JANDIRA BONFIETTI FAVARO	PROFESSOR	8	1º a 8/2/2019	N
373710/12	JANE GUIMARAES REZENDE	PROFESSOR	30	1º/2 a 2/3/2019	N

372202/5	JAQUELINE APARECIDA HAERTER FLORES	PROFESSOR	30	1º/2 a 2/3/2019	S
395112/12	JEFFERSON CESTARI	PROFESSOR	10	7 a 16/2/2019	N
382332/2	JOAO SOARES RAMPI	PROFESSOR	30	1º/2 a 2/3/2019	N
382332/3	JOAO SOARES RAMPI	PROFESSOR	30	1º/2 a 2/3/2019	N
375083/1	JOEL DE ARAUJO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	60	15/1 a 15/3/2019	S
393287/1	JORCIANY MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	8	5 a 12/2/2019	N
188999/2	JOSE DIAS DA SILVA	PROFESSOR	30	7/2 a 8/3/2019	N
409111/1	JOSE OSMAR DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	7 a 10/2/2019	N
410969/1	JOSEFA FEITOZA LIMA	PROFESSOR	7	1º a 7/2/2019	N
306444/30	JOSELY CARLA SEGANTINI	PROFESSOR	16	11 a 26/2/2019	N
306444/34	JOSELY CARLA SEGANTINI	PROFESSOR	16	11 a 26/2/2019	N
383768/3	JOSIANE BRITO SILVA DA SILVEIRA	PROFESSOR	30	8/2 a 9/3/2019	N
383768/4	JOSIANE BRITO SILVA DA SILVEIRA	PROFESSOR	30	8/2 a 9/3/2019	N
401684/1	JOSIANE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	21/2 a 22/3/2019	S
390231/1	JUDINEI MARIA SUEKO KANACILO	MERENDEIRA	28	1º a 28/2/2019	N
327514/9	JUERLENE REIS DA SILVA RAMIRES	PROFESSOR	15	12 a 26/2/2019	N
397468/1	JULIANA APARECIDA AQUINO ALVES	MERENDEIRA	30	7/1 a 5/2/2019	N
397468/1	JULIANA APARECIDA AQUINO ALVES	MERENDEIRA	20	6 a 25/2/2019	S
388486/5	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	30	2/2 a 3/3/2019	N
388321/6	JULIANA JESUS DE MOURA	PROFESSOR	15	7 a 21/2/2019	N
374563/1	JULIANA MIRANDA XAVIER DE BARROS BRASIL	PROFESSOR	45	20/1 a 5/3/2019	S
393182/1	JULIANA ROCHA GARCIA	MONITOR DE ALUNOS	8	1º a 8/2/2019	N
404607/1	JULIANE PEDERSOLI	PROFESSOR	5	11 a 15/2/2019	N
384726/1	JULIETA INVERSO RAMIRES	MERENDEIRA	90	1º/2 a 1º/5/2019	S
391166/1	JUSLEI BRITO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	20	6 a 25/2/2019	N
129330/5	JUSSARA BARBOSA LEMOS	PROFESSOR	16	5 a 20/2/2019	S
384197/1	JUSSARA FERREIRA SANDIM	EDUCADOR INFANTIL	60	4/2 a 4/4/2019	S
398131/11	JUSSARA PEREIRA DE ARAUJO DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	5	4 a 8/2/2019	N
382842/1	KARINA STAHL CHUNG MURAT	PROFESSOR	30	11/2 a 12/3/2019	N
382842/2	KARINA STAHL CHUNG MURAT	PROFESSOR	30	11/2 a 12/3/2019	N
395794/1	KARLA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	6/2 a 7/3/2019	N
397908/1	KATIANE DO VALE BONEVENTI	PROFESSOR	12	6 a 17/2/2019	N
406493/1	KATYA CILENE MEDEIROS SANTANA SANDIM	MONITOR DE ALUNOS	15	11 a 25/2/2019	S
391066/1	KELIN CRISTINA DA SILVA MARTINEZ	PROFESSOR	30	1º/2 a 2/3/2019	N
329770/9	KELLY CRISTINA POMATTI	PROFESSOR	60	1º/2 a 1º/4/2019	S
381860/2	KERLLAN TERESA SOUZA REIS SALINA	PROFESSOR	5	10 a 14/2/2019	N

389117/3	KRYSLAINE MARIA FORTINI MUNHOZ	PROFESSOR	22	30/11 a 21/12/2018	N
----------	--------------------------------	-----------	----	--------------------	---

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 409, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
392404/2	LARISSA TRELHA TEIXEIRA TAVEIRA	PROFESSOR	15	6 a 20/2/2019	N
352489/1	LAUDICEIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA ABREU	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5	4 a 8/2/2019	N
391661/1	LAYLA ROSA DIAS	PROFESSOR	30	11/2 a 12/3/2019	N
366757/8	LAZARA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	10	8 a 17/2/2019	S
366757/15	LAZARA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	10	8 a 17/2/2019	S
251364/2	LEANDRO BORGES DOMINGOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	1º/2 a 2/3/2019	N
375060/4	LEANDRO CEZAR DA SILVA	PROFESSOR	8	8 a 15/2/2019	N
397888/1	LEIDY CONCEICAO SOARES CINTRA MARIA	PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	30	2 a 31/1/2019	N
342122/27	LEILA FERMINO DA SILVA	PROFESSOR	8	4 a 11/12/2018	N
386476/3	LETICIA COSTA DA SILVA PIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	60	1º/2 a 1º/4/2019	N
237590/3	LILIAN NOBRE DE MIRANDA	PROFESSOR	4	13 a 16/2/2019	N
237590/14	LILIAN NOBRE DE MIRANDA	PROFESSOR	4	13 a 16/2/2019	N
395908/1	LILIAN REJANE MONTANIA DOMINGUEZ SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	2 a 5/10/2018	N
298565/12	LIVIA MARIA IORIO LEITE MARTINS	PROFESSOR	30	1º/2 a 2/3/2019	N
298565/19	LIVIA MARIA IORIO LEITE MARTINS	PROFESSOR	30	1º/2 a 2/3/2019	N
393727/1	LOGAN CAMARGO TRALDI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	45	6/12/2018 a 19/1/2019	S
393727/1	LOGAN CAMARGO TRALDI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	40	20/1 a 28/2/2019	S
392064/1	LORAIN VICTORIA RODRIGUES DE BARROS	PROFESSOR	30	13/2 a 14/3/2019	N
392064/2	LORAIN VICTORIA RODRIGUES DE BARROS	PROFESSOR	30	13/2 a 14/3/2019	N
325007/13	LUCE MARA SANDRI DA ROCHA	PROFESSOR	28	1º a 28/2/2019	N
377416/3	LUCI ROSANA ALVES PIRES	PROFESSOR	16	4 a 19/2/2019	N
396323/1	LUCIA AUXILIADORA ALVES DOS SANTOS	MERENDEIRA	30	5/2 a 6/3/2019	S
411990/1	LUCIA HIGA	PROFESSOR	16	1º a 16/2/2019	N
380781/1	LUCIA VIEIRA DOS SANTOS MIQUITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	4/2 a 5/3/2019	N
404349/1	LUCIANA BANDEIRA DA COSTA RAMOS	PROFESSOR	30	1º/2 a 2/3/2019	S
404349/2	LUCIANA BANDEIRA DA COSTA RAMOS	PROFESSOR	30	1º/2 a 2/3/2019	S

187348/1	LUCIANA COUTO VELOZO DE FREITAS	PROFESSOR	20	11/2 a 2/3/2019	S
187348/2	LUCIANA COUTO VELOZO DE FREITAS	PROFESSOR	20	11/2 a 2/3/2019	S
318833/7	LUCIANA ESPINDOLA EUDOCIAK	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	27/2 a 28/3/2019	S
408728/1	LUCICLEIA RAQUEL DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	16	6 a 21/12/2018	N
389169/1	LUCIENE PIRES RECALDES DIAS	MERENDEIRA	8	8 a 15/2/2019	N
377426/15	LUCIMAR DE FIGUEIREDO AJALA LOBO	PROFESSOR	10	21/2 a 2/3/2019	N
377426/16	LUCIMAR DE FIGUEIREDO AJALA LOBO	PROFESSOR	10	21/2 a 2/3/2019	N
400350/6	LUCIMAR MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	30	29/1 a 27/2/2019	N
54283/3	LUIZ ANTONIO DE SOUZA FILHO	PROFESSOR	30	5/2 a 6/3/2019	N
286796/1	LUIZ PEREIRA	PROFESSOR	40	25/11/2018 a 3/1/2019	S
378553/1	MARCELA TAVARES DA SILVA GRISOSTE	PROFESSOR	60	1º/2 a 1º/4/2019	S
378553/2	MARCELA TAVARES DA SILVA GRISOSTE	PROFESSOR	60	1º/2 a 1º/4/2019	S
295566/1	MARCIA DOMINGUES FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	5/2 a 6/3/2019	N
411031/1	MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	14	5 a 18/2/2019	N
411031/2	MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	14	5 a 18/2/2019	N
382854/1	MARCIA MARIA DORIGON TORRES	PROFESSOR	10	23/10 a 1º/11/2018	N
382854/2	MARCIA MARIA DORIGON TORRES	PROFESSOR	10	23/10 a 1º/11/2018	N
381650/5	MARCIA REGINA DOS SANTOS	PROFESSOR	5	12 a 16/2/2019	S
184845/5	MARCIA REGINA SANTO ANDREA VISIOLI	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	21/11 a 20/12/2018	N
378493/1	MARCIA ROBERTA DIAS FACA TAGLIABUI	PROFESSOR	40	1º/2 a 12/3/2019	S
378493/4	MARCIA ROBERTA DIAS FACA TAGLIABUI	PROFESSOR	40	1º/2 a 12/3/2019	S
306223/1	MARCILIO TEIXEIRA ARANTE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30	8/1 a 6/2/2019	N
234974/17	MARCIO VALENCOELA GOMES	PROFESSOR	25	8/2 a 4/3/2019	N
234974/24	MARCIO VALENCOELA GOMES	PROFESSOR	25	8/2 a 4/3/2019	S
402202/1	MARGARETE DIAS FERREIRA	MONITOR DE ALUNOS	45	4/2 a 20/3/2019	S
380072/6	MARI INES CORREIA LOPES	PROFESSOR	30	25/1 a 23/2/2019	S

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.

**ELZA FERNANDES ORTELHADO**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

PROCESSO: 47163/2016-04

**DECISÃO:** determino o arquivamento do processo, devido ao servidor não pertencer mais ao quadro funcional da Guarda Civil Municipal.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2019.

**Valério Azambuja**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

APOSTILA DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Na Resolução "PE" SESDES n. 260, de 10 DE ABRIL de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.545, de 11 de ABRIL de 2019, na parte referente a NÚMERO DO PROCESSO, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "110234/2018-68"

**PASSE A CONSTAR:** "100234/2018-68"

**CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2019.**

**Valério Azambuja**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

## ATOS DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.402/2019-96

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, PREGABALINA, ENTRE OUTROS).

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 03 de maio de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 03 de maio de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 03 de maio de 2019.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **WESLEY DA SILVA SOARES**

Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 008/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.880/2019-45

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público que se encontra aberta a licitação em epígrafe, do tipo "MAIOR OFERTA", tendo por objeto a ALIENAÇÃO DE IMÓVEL TERRITORIAL URBANO, DENOMINADO LOTE K, BAIRRO DO DESBARRANCADO.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMADUR.

DATA: A habilitação e a proposta deverão ser entregues às 14h00min do dia 15 de maio de 2019.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, térreo, em Campo Grande - MS.

Os interessados poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**

Diretor-Geral de Compras e Licitação      Presidente da CPL

### AVISO

#### CRENCIAMENTO Nº 002/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.969/2019-48

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização do certame, tendo por objeto o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAIS INTERESSADOS EM ATUAR EM LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: Do dia 15 a 29 de abril de 2019, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 de abril de 2019, às 14h00min.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Diretoria-Geral de Compras e Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, térreo, em Campo Grande - MS.

Os interessados poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **YONARA T. NEPOMUCENO RIBEIRO**

Diretor-Geral de Compras e Licitação      Presidente da Comissão

### AVISO DE CONTINUIDADE

#### CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82.461/2017-13

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, convoca os interessados para a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta de preços das proponentes FUNERÁRIA PAF CANÁA LTDA - ME, RAMOS & SOUZA FUNERÁRIA LTDA - ME e F.A. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI - ME, em virtude de ordem judicial, que ocorrerá no dia 16 de abril de 2019, às 14h00min, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, térreo.

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**

Diretor-Geral de Compras e Licitação      Presidente da CPL

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.782/2019-84

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, a retificação do aviso de abertura da licitação em epígrafe, publicado no dia 11.04.2019 no Diário Oficial do

Estado de Mato Grosso do Sul, nº 9.881, página 46, Diário Oficial do Município de Campo Grande, nº 5.545, página 12 e Jornal Correio do Estado - Classificado, página 2.

Onde constou:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 03 de maio de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 03 de maio de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03 de maio de 2019.

Passa a constar:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 29 de abril de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 29 de abril de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 29 de abril de 2019.

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**

Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeiro

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.498/2018-36

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AMOXILINA, CELAFEXINA, CLORETO DE POTÁSSIO, ENTRE OUTROS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, tendo por base o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 001/2019, torna pública a retificação formalizada, conforme a seguir:

Onde constou:

Empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0002-20, Inscrição Estadual nº 6.299.658.000-21, com sede na Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim-MG, neste ato representada pelo Sr. WALTER PROCHNOW JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 22.636.117-2 SSP/SP e titular do CPF/MF nº 139.498.468-59.

Passa a constar:

Empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0004-91, Inscrição Estadual nº 395.060.142.110, com sede na Emílio Marconato, nº 1.000, Gapão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna - SP, neste ato representada pelo Sr. WALTER PROCHNOW JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 22.636.117-2 SSP/SP e titular do CPF/MF nº 139.498.468-59.

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86.357/2018-24

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ETILEFRINA (CLORIDRATO), FUROSEMIDA, GENTAMICINA (SULFATO) E OUTROS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, tendo por base o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 004/2019, torna pública a retificação formalizada, conforme a seguir:

Onde constou:

Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0002-20, Inscrição Estadual nº 6.299.658.000-21, com sede na Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim-MG, neste ato representada pelo Sr. WALTER PROCHNOW JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 22.636.117-2 SSP/SP e titular do CPF/MF nº 139.498.468-59.

Passa a constar:

Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0004-91, Inscrição Estadual nº 395.060.142.110, com sede na Emílio Marconato, nº 1.000, Gapão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna - SP, neste ato representada pelo Sr. WALTER PROCHNOW JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 22.636.117-2 SSP/SP e titular do CPF/MF nº 139.498.468-59.

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83.511/2018-14

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CINARIZINA, CIPROFIBRATO, CIPROFLOXACINO E OUTROS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, tendo por base o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 007/2019, torna pública a retificação formalizada, conforme a seguir:

Onde constou:

Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0002-20, Inscrição Estadual nº 6.299.658.000-21, com sede na Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim-MG, neste ato representada pelo Sr. WALTER PROCHNOW JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 22.636.117-2 SSP/SP e titular do CPF/MF nº 139.498.468-59.

Passa a constar:

Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0004-91, Inscrição Estadual nº 395.060.142.110, com sede na Emílio Marconato, nº 1.000, Gapão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna - SP, neste ato representada pelo Sr. WALTER PROCHNOW JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 22.636.117-2 SSP/SP e titular do CPF/MF nº 139.498.468-59.

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

#### - CANCELAMENTO DE LOTE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83.511/2018-14

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CINARIZINA,

CIPROFIBRATO, CIPROFLOXACINO E OUTROS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, tendo por base o 1º Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 007/2019, torna público o CANCELAMENTO do preço registrado para o lote abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
16	1	Furosemida 40 mg (CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO XI)	COMPRIMIDO, CÁPSULA OU DRÁGEA	HIPOLABOR	CANCELADO

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

## ÓRGÃOS COLEGIADOS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### DELIBERAÇÃO N. 639/CMDCA/2019

#### ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO QUE CONDUZIRÁ O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES, TITULARES E SUPLENTE, DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais e com base nos artigos 11 e 13 da Lei Municipal n. 3089, de 15 de setembro de 1994, e conforme decisão na **459ª Sessão Extraordinária**, de 9/4/2019.

#### DELIBERA:

**Art. 1º.** Fica alterada a composição dos membros da Comissão que conduzirá o Processo de Escolha dos membros titulares e suplentes para os Conselhos Tutelares do Município de Campo Grande/MS, na gestão do quadriênio 2020/2023.

#### Governamental:

Consª. Alessandra Rossi Cáceres Mendonça  
Consª. Juliana de Werk  
Consª. Maria Valdelice Roque de Andrade

#### Não Governamental:

Consª. Ana Paula Queiroz dos Santos  
Consª. Alessandra da Silva Hartmann  
Consª. Regina Célia Filipini Malta

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de abril de 2019.

**Celso José Santos**  
Conselheiro Presidente/CMDCA

#### DELIBERAÇÃO N. 642/CMDCA/2019

#### DISPÕE SOBRE O INDEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO E DE PROGRAMA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 5º, da Lei Municipal n. 2.892, de 09 de junho de 1992, com base na Deliberação nº 436/CMDCA, de 17 de dezembro de 2014, e considerando a decisão na **458ª Sessão Extraordinária, de 9/4/2019**.

#### DELIBERA:

**Art. 1º. INDEFERIR** o pedido de **Renovação de Registro e Renovação de Inscrição de Programa** destinado ao atendimento de crianças e adolescentes às entidades constantes do anexo único desta Deliberação.

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de abril de 2019.

**Celso José Santos**  
Presidente/CMDCA

#### ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO CMDCA N. 642 DE 10 ABRIL DE 2019

Entidade	Indeferimento
Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos	Renovação de Registro e de Programa

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

**Acórdão:** 0158/2019  
**Recurso:** Voluntário nº. 0158/2015  
**Processo:** 94136/2014-97  
**Recorrente:** Manoel Santos Assenção Junior  
**Recorrido:** Município de Campo Grande

**Julgador Singular:**  
**Parecer Jurídico:**  
**Relator (a):**

Emerson Augusto Maeda Taira  
Márcio de Barros  
Giovana Dario Sbaraini

#### EMENTA: MULTA – NÃO LIMPEZA DE PROPRIEDADE URBANA – NOTIFICAÇÃO VIA AR – RECURSO CONHECIDO E NEGADO.

I – É dever do proprietário conservar o imóvel limpo, capinados e drenados, artigo 18 A, da Lei 2909/92;

II – Exigência não solucionada;

III – Recurso Negado.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0158/2015.

Campo Grande-MS, 10 de abril de 2019.

**Jorge Takeshi Otubo**  
Presidente

**Giovana Dario Sbaraini**  
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Daniel Flores, Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custódio Palmeira.

**Acórdão:** 0159/2019  
**Recurso:** Voluntário nº. 0130/2015  
**Processo:** 94135/2014-24  
**Recorrente:** Manoel Santos Assenção Junior  
**Recorrido:** Município de Campo Grande

**Julgador Singular:** Emerson Augusto Maeda Taira  
**Parecer Jurídico:** Márcio de Barros  
**Relator (a):** Giovana Dario Sbaraini

#### EMENTA: MULTA – NÃO LIMPEZA DE PROPRIEDADE URBANA – NOTIFICAÇÃO VIA AR – RECURSO CONHECIDO E NEGADO.

I – É dever do proprietário conservar o imóvel limpo, capinados e drenados, artigo 18 A, da Lei 2909/92;

II – Exigência não solucionada;

III – Recurso Negado.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0130/2015.

Campo Grande-MS, 10 de abril de 2019.

**Jorge Takeshi Otubo**  
Presidente

**Giovana Dario Sbaraini**  
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Daniel Flores, Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custódio Palmeira.

**Acórdão:** 0160/2019  
**Recurso:** Voluntário nº. 0438/2013  
**Processo:** 86752/2012-01  
**Recorrente:** Encon – Engenharia Comercio e Construção Ltda  
**Recorrido:** Município de Campo Grande

**Julgador Singular:** Rui Nunes  
**Parecer Jurídico:** Márcio de Barros  
**Relator (a):** Valdeci Custódio Palmeira

#### EMENTA: MULTA – CÓDIGO DE POSTURA – LIMPEZA DE TERRENO – AUTO DE INFRAÇÃO – NOTIFICAÇÃO NÃO ATENDIDA NO PRAZO LEGAL – IRREGULARIDADE NÃO SANADA – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – É dever do proprietário de imóveis lindeiros a vias e logradouros públicos mantê-los limpos, capinados e drenados;

II – Em se tratando de obrigação de fazer atribuída ao proprietário de imóvel urbano, o não atendimento à notificação impõe-se a penalidade prevista na legislação;

III – Havendo prova documental no sentido de que o terreno não era mantido regularmente limpo ao tempo da autuação, a multa deve ser mantida;

IV – O descumprimento da obrigação de manter a propriedade urbana limpa implica no pagamento de multa por violação ao artigo 18-A da Lei Municipal n. 2.909/92;

V – Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0438/2013.

Campo Grande-MS, 10 de abril de 2019.

**Jorge Takeshi Otubo**  
**Presidente**

**Valdeci Custódio Palmeira**  
**Redator**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Daniel Flores, Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Sebastião Rolon Neto.

**Acórdão:** 0161/2019  
**Recurso:** Voluntário nº. 0447/2013  
**Processo:** 2850/2012-50  
**Recorrente:** Reginaldo da Silva  
**Recorrido:** Município de Campo Grande

**Julgador Singular:** Valdeci Custódio Palmeira  
**Parecer Jurídico:** Márcio de Barros  
**Relator (a):** Marcelino Pereira dos Santos

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – NÃO CONSTRUÇÃO DE CALÇADA – PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE AFASTADA – NOTIFICAÇÃO NÃO ATENDIDA – DESCUMPRIMENTO DE LEI MUNICIPAL – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**

I – Afasta-se a preliminar de intempestividade quando há prova de que houve erro na notificação fiscal, assegurando ao contribuinte o contraditório e a ampla defesa;

II – Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias e logradouros públicos dotados de calçamento ou guias sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirios e mantê-los em perfeito estado de conservação. (art. 18 L. 2.909/92);

III – A fiscalização realizou vistorias no local e constatou que o proprietário não sanou a irregularidade na calçada em frente ao seu imóvel, apesar de regularmente notificado, infringindo a legislação municipal. (Art. 18 da L. 2.909/92);

IV – Em se tratando de obrigação de fazer atribuída ao proprietário de imóvel urbano, o não atendimento da notificação implica na imposição da penalidade prevista em lei;

V – Recurso conhecido e não provido.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0447/2013.

Campo Grande-MS, 10 de abril de 2019.

**Jorge Takeshi Otubo**  
**Presidente**

**Marcelino Pereira dos Santos**  
**Redator**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Daniel Flores, Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custódio Palmeira.

**Acórdão:** 0162/2019  
**Recurso:** Voluntário nº. 0309/2012  
**Processo:** 41778/2011-13  
**Recorrente:** Reginaldo da Silva  
**Recorrido:** Município de Campo Grande

**Julgador Singular:** Emerson Augusto Maeda Taira  
**Parecer Jurídico:** Márcio de Barros  
**Relator (a):** Marcelino Pereira dos Santos

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – NÃO LIGAÇÃO DE ESGOTO À REDE PÚBLICA – NOTIFICAÇÃO FISCAL ENCAMINHADA PARA O ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA – ENDEREÇO INCOMPLETO – NÃO ATUALIZAÇÃO – NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – EXIGÊNCIA LEGAL – REGULARIDADE – VISTORIAS FISCAIS – CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADE NÃO SANADA – INFRIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – MULTA FIXADA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL – REDUÇÃO DE OFÍCIO – POSSIBILIDADE – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

I – É regular e válida a notificação fiscal encaminhada para o endereço de correspondência constante no Cadastro de Registro Imobiliário do Município e por edital em razão de estar incompleto e desatualizado o endereço;

II – O imóvel residencial está obrigado a efetuar a ligação da rede interna à rede pública coletora de esgoto, como exige a legislação municipal. (Art. 61 da L. 2.909/92);

III – Estando comprovado nos autos por vistoria fiscal realizada no imóvel de que o proprietário do imóvel não fez a conexão da rede interna da edificação à rede pública coletora de esgoto no prazo concedido pela fiscalização, impõe-se a aplicação da penalidade;

IV – A multa fixada acima do mínimo legal deve ser reduzida para o valor mínimo quando se tratar de infrator não reincidente e constatado o desatendimento do disposto no parágrafo único do art. 161 do Código de Polícia Administrativa do Município;

V – Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0309/2012.

Campo Grande-MS, 10 de abril de 2019.

**Jorge Takeshi Otubo**  
**Presidente**

**Marcelino Pereira dos Santos**  
**Redator**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Daniel Flores, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custódio Palmeira.

**Acórdão:** 0163/2019  
**Recurso:** Voluntário nº. 0934/2013  
**Processo:** 97316/2012-13  
**Recorrente:** Leonir Garcia de Moura  
**Recorrido:** Município de Campo Grande

**Julgador Singular:** Emerson Augusto Maeda Taira  
**Parecer Jurídico:** Márcio de Barros  
**Relator (a):** Daniel Flores

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – NÃO CONSTRUÇÃO DE CALÇADA – VISTORIA FISCAL – IRREGULARIDADE NÃO ATENDIDA – DECISÃO MANTIDA – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

I – Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamentos ou guias sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirios e mantê-los em perfeito estado de conservação;

II – As calçadas deverão ser executadas em concreto simples, sarrafeados, de maneira contínua revestida de material antiderrapante, com piso tátil, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação de pessoas, atendendo as normas de acessibilidade, e em especial a NBR 9050 da ABNT;

III – Em se tratando de obrigação de fazer atribuída ao proprietário de imóvel urbano, o não atendimento da notificação implica na imposição da penalidade prevista em lei;

IV – Comprovado nos autos pelas vistorias realizadas de que as exigências não foram atendidas no prazo concedido na notificação fiscal, correta é aplicação da penalidade prevista em lei;

V – Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0934/2013.

Campo Grande-MS, 10 de abril de 2019.

**Jorge Takeshi Otubo**  
**Presidente**

**Daniel Flores**  
**Redator**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custódio Palmeira.

**Acórdão:** 0164/2019  
**Recurso:** Voluntário nº. 0532/2013  
**Processo:** 41011/2011-21  
**Recorrente:** Patrícia Gomes Helney e Outros  
**Recorrido:** Município de Campo Grande

**Julgador Singular:** Emerson Augusto Maeda Taira  
**Parecer Jurídico:** Márcio de Barros  
**Relator (a):** Sebastião Rolon Neto

**EMENTA: TRIBUTÁRIO – EXECUÇÃO DE RAMPA EM CALÇADA – AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO LEGISLATIVA – AFRONTA AO PRINCÍPIO DA ESTRITA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA – MULTA INDEVIDA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.**

I – É indevida a cobrança da multa de que trata o art. 22, da Lei nº 2.909/92, por ausência de regulamentação específica;

II – Aplicação do Art. 112, do CTN (*in dubio pro contribuinte*);

III – Recurso conhecido e provido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0532/2013.

Campo Grande-MS, 10 de abril de 2019.

**Jorge Takeshi Otubo**  
Presidente

**Sebastião Rolon Neto**  
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Daniel Flores, Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Valdeci Custódio Palmeira.

**Acórdão:** 0165/2019  
**Recurso:** Voluntário nº. 0526/2013  
**Processo:** 41012/2011-93  
**Recorrente:** Patrícia Gomes Helney e Outros  
**Recorrido:** Município de Campo Grande

**Julgador Singular:** Emerson Augusto Maeda Taira  
**Parecer Jurídico:** Márcio de Barros  
**Relator (a):** Sebastião Rolon Neto

**EMENTA: ADEQUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CALÇADA – EXISTÊNCIA DE RAMPA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.**

I – A existência de rampa para vizinhos não constitui, por si só, violação no art. 18 da Lei n. 2.909/92, quando não configurar um degrau ou empecilho aos pedestres;

II – Deve a fiscalização orientar o grau de inclinação possível para a devida regularidade da rampa em calçada;

III – Recurso Voluntário conhecido e provido para cancelar o Auto de Infração e a exigência da multa.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0526/2013.

Campo Grande-MS, 10 de abril de 2019.

**Jorge Takeshi Otubo**  
Presidente

**Sebastião Rolon Neto**  
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Daniel Flores, Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Valdeci Custódio Palmeira.

**Acórdão:** 0166/2019  
**Recurso:** Voluntário nº. 0561/2014  
**Processo:** 66505/2014-33  
**Recorrente:** Janocique Mendes  
**Recorrido:** Município de Campo Grande

**Julgador Singular:** Valdeci Custódio Palmeira  
**Parecer Jurídico:** Márcio de Barros  
**Relator (a):** Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – NÃO LIMPEZA DE TERRENO – REGULARIDADE DAS NOTIFICAÇÕES – OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO – IRREGULARIDADE NÃO SANADA NO PRAZO LEGAL – AUTUADO NÃO REINCIDENTE – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

I – É dever do proprietário do imóvel mantê-lo limpo, capinado e sem acúmulo de lixo;

II – É desnecessária a notificação para que o proprietário do imóvel o mantenha limpo. Ao município compete a adoção de medidas necessárias, para a manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou coleções líquidas, que possam propiciar a instalação e proliferação de fauna sinantrópica;

III – Recurso conhecido e improvido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0561/2014.

Campo Grande-MS, 10 de abril de 2019.

**Jorge Takeshi Otubo**  
Presidente

**Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**  
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Daniel Flores, Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custódio Palmeira.

**Acórdão:** 0167/2019  
**Recurso:** Voluntário nº. 0562/2014  
**Processo:** 66504/2014-71  
**Recorrente:** Janocique Mendes  
**Recorrido:** Município de Campo Grande

**Julgador Singular:** Valdeci Custódio Palmeira  
**Parecer Jurídico:** Márcio de Barros  
**Relator (a):** Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – NÃO LIMPEZA DE TERRENO – REGULARIDADE DAS NOTIFICAÇÕES – OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO – IRREGULARIDADE NÃO SANADA NO PRAZO LEGAL – AUTUADO NÃO REINCIDENTE – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

I – É dever do proprietário do imóvel mantê-lo limpo, capinado e sem acúmulo de lixo;

II – É desnecessária a notificação para que o proprietário do imóvel o mantenha limpo. Ao município compete a adoção de medidas necessárias, para a manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou coleções líquidas, que possam propiciar a instalação e proliferação de fauna sinantrópica;

III – Recurso conhecido e improvido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0562/2014.

Campo Grande-MS, 10 de abril de 2019.

**Jorge Takeshi Otubo**  
Presidente

**Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**  
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Daniel Flores, Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custódio Palmeira.

**Acórdão:** 0168/2019  
**Recurso:** Voluntário nº. 0565/2013  
**Processo:** 67249/2012-49  
**Recorrente:** Antonio Machado  
**Recorrido:** Município de Campo Grande

**Julgador Singular:** Emerson Augusto Maeda Taira  
**Parecer Jurídico:** Márcio de Barros  
**Relator (a):** Daniel Flores

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – CÓDIGO DE POSTURAS - NÃO LIMPEZA DE TERRENO – VISTORIA FISCAL – CONSTATAÇÃO DE NÃO ATENDIMENTO – NOTIFICAÇÃO REGULAR FEITA DE ACORDO COM A LEI – PENALIDADE APLICADA NO VALOR MÍNIMO – PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE ACOLHIDA – RECURSO NÃO CONHECIDO.**

I – É dever do proprietário de imóvel urbano mantê-lo limpo, capinado e sem acúmulo de lixo e drenados. (art. 18-A L. 2909/92);

II – Ao município compete a adoção de medidas necessárias, para a manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou coleções líquidas, que possam propiciar a instalação e proliferação de fauna sinantrópicas;

III – O recurso voluntário deve ser apresentado à Junta de Recursos Fiscais, quando a intimação ocorrer por edital, no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação (art. 63 c/c art. 13-IV- LC 02/92);

IV - A intempestividade na apresentação do recurso suprime do sujeito passivo o direito de ver apreciado seu recurso voluntário, ficando consolidada a situação jurídica definida na decisão do julgador de primeira instância administrativa;

V- Comprovado nos autos que a notificação foi regular, sem vício de legalidade, a intempestividade do recurso resta configurada, impedindo que seja conhecido e apreciado o seu mérito;

VI - Recurso não conhecido.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, não conhecer do Recurso Voluntário nº. 0565/2013.

Campo Grande-MS, 09 de abril de 2019.

**Jorge Takeshi Otubo**  
Presidente

**Daniel Flores**  
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custódio Palmeira.

**Acórdão:** 0169/2019  
**Recurso:** Voluntário nº. 0892/2013  
**Processo:** 71427/2011-28  
**Recorrente:** Antonio Machado  
**Recorrido:** Município de Campo Grande

**Julgador Singular:** Valdeci Custódio Palmeira  
**Parecer Jurídico:** Márcio de Barros  
**Relator (a):** Daniel Flores

**EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - CÓDIGO DE POSTURAS - NÃO LIMPEZA DE TERRENO - VISTORIA FISCAL - CONSTATAÇÃO DE NÃO ATENDIMENTO - NOTIFICAÇÃO REGULAR FEITA DE ACORDO COM A LEI - PENALIDADE APLICADA NO VALOR MÍNIMO - PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE ACOLHIDA - RECURSO NÃO CONHECIDO.**

I - É dever do proprietário de imóvel urbano mantê-lo limpo, capinado e sem acúmulo de lixo e drenados. (art. 18-A L. 2909/92);

II - Ao município compete a adoção de medidas necessárias, para a manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou coleções líquidas, que possam propiciar a instalação e proliferação de fauna sinantrópicas;

III - O recurso voluntário deve ser apresentado à Junta de Recursos Fiscais, quando a intimação ocorrer por edital, no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação (art. 63 c/c art. 13-IV- LC 02/92);

IV - A intempestividade na apresentação do recurso suprime do sujeito passivo o direito de ver apreciado seu recurso voluntário, ficando consolidada a situação jurídica definida na decisão do julgador de primeira instância administrativa;

V- Comprovado nos autos que a notificação foi regular, sem vício de legalidade, a intempestividade do recurso resta configurada, impedindo que seja conhecido e apreciado o seu mérito;

VI - Recurso não conhecido.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, não conhecer do Recurso Voluntário nº. 0892/2013.

Campo Grande-MS, 09 de abril de 2019.

**Jorge Takeshi Otubo**  
Presidente

**Daniel Flores**  
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custódio Palmeira.

**Acórdão:** 0170/2019  
**Recurso:** Voluntário nº. 0317/2013  
**Processo:** 48057/2012-61  
**Recorrente:** Jeremias Silvano Cabanha  
**Recorrido:** Município de Campo Grande

**Julgador Singular:** Emerson Augusto Maeda Taira  
**Parecer Jurídico:** Márcio de Barros  
**Relator (a):** Giovana Dario Sbaraini

**EMENTA: MULTA - NÃO EXECUCAO DE LIGACAO DE ESGOTO - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - IRREGULARIDADE SANADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.**

I - Toda edificação, será ligada à rede pública de abastecimento de água e a coletor público de esgoto, sempre que existente, em conformidade com as normas técnicas específicas, do órgão competente;

II - Irregularidade sanada, atestada pela fiscalização de meio ambiente;

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0317/2013.

Campo Grande-MS, 03 de abril de 2019.

**Jorge Takeshi Otubo**  
Presidente

**Giovana Dario Sbaraini**  
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Daniel Flores Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custódio Palmeira.

**Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE nº. 5.545 de 11/04/2019.**

**Pauta de Julgamento Nº. 0021/2019**

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **07 (sete) do mês de maio de 2019, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Extraordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECURRENTE: **Dionathan Ramalho Barreira/ Joelma Ramalho Barreira**  
RECURSO: **Voluntário nº. 0171/2013**  
PROCESSO: **86695/2011-81**  
PARECER: **Márcio de Barros**  
RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
ASSUNTO: **Código Urbanístico - Multa**

RECURRENTE: **Adalberto Santos Lima/ Daniel Humberto Carvalho Bruno**  
RECURSO: **Voluntário nº. 0254/2018**  
PROCESSO: **2234/2018-11**  
PARECER: **Márcio de Barros**  
RELATOR: **Denir de Souza Nantes**  
ASSUNTO: **Código Tributário - Verificação IPTU**

RECURRENTE: **Max Wash Lavanderia LTDA - EPP/ Yassuo Nogushi**  
RECURSO: **Voluntário nº. 0130/2019**  
PROCESSO: **14151/2019-74**  
PARECER: **Márcio de Barros**  
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**  
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção ITBI**  
PROCURADOR: **Luiz Kiyomassa Kina**

RECURRENTE: **Maria Helena Rodrigues Motta**  
RECURSO: **Voluntário nº. 0035/2017**  
PROCESSO: **4062/2015-96**  
PARECER: **Márcio de Barros**  
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção IPTU**

RECURRENTE: **W3 Cobranças e Processamentos de Dados/ Leila Mahmud Muhd Gharyb**  
RECURSO: **Voluntário nº. 0854/2013**  
PROCESSO: **44998/2013-98**  
PARECER: **Márcio de Barros**  
RELATOR: **Giovana Dario Sbaraini**  
ASSUNTO: **Código Obras - Multa**

RECURRENTE: **Fernando Pereira da Cruz**  
RECURSO: **Voluntário nº. 0637/2013**  
PROCESSO: **74310/2012-78**  
PARECER: **Márcio de Barros**  
RELATOR: **Marcelo Flávio Delgado**  
ASSUNTO: **Código Obras - Multa**

RECURRENTE: **Taynara Natielle S. Magalhães/ Benedita Dolores da Silva/ Aline Souza Stranieri**  
RECURSO: **Voluntário nº. 0701/2013**  
PROCESSO: **67303/2012-92**  
PARECER: **Márcio de Barros**  
RELATOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**  
ASSUNTO: **Código Posturas - Multa**

RECURRENTE: **Taynara Natielle S. Magalhães/ Benedita Dolores da Silva/ Aline Souza Stranieri**  
RECURSO: **Voluntário nº. 0874/2013**  
PROCESSO: **81575/2010-61**  
PARECER: **Márcio de Barros**  
RELATOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**  
ASSUNTO: **Código Posturas - Multa**

RECURRENTE: **Oswaldo Rodrigues dos Santos/ João Rodrigues dos Santos**  
RECURSO: **Voluntário nº. 0621/2018**  
PROCESSO: **19192/2016-96**  
PARECER: **Márcio de Barros**  
RELATOR: **Rui Nunes da Silva**  
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção IPTU**

RECURRENTE: **Pedro Celestino Carrilho**  
RECURSO: **Voluntário nº. 0503/2018**  
PROCESSO: **81713/2016-98**  
PARECER: **Márcio de Barros**  
RELATOR: **Valdeci Custódio Palmeira**  
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção IPTU**

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

**Jorge Takeshi Otubo**  
Presidente

## PARTE II

## PODER LEGISLATIVO

## ATOS LEGISLATIVOS

## MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, comunica aos interessados que fará realizar Audiência Pública no dia 03 de maio de 2019, sexta-feira, das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas), no Plenário "Oliva Enciso" da Câmara Municipal de Campo Grande-MS, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1600, Jatiúka Park, para discutir sobre a **Reforma da Previdência**.

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**CARLÃO**  
1º Secretário

## ATOS DE PESSOAL

## DECRETO N. 7.968

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de abril de 2019:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ALBERTO FERREIRA	Assistente Parlamentar VI	AP 111
ROBERTO GONSALVES DE AGUIAR	Assistente Parlamentar V	AP 110
SUZANA SERVIAM DA SILVA	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 09 de abril de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

## DECRETO N. 7.969

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** para o cargo em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Resolução n. 1.244/2017, a partir de 1º de abril de 2019:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ALBERTO FERREIRA	Assistente Parlamentar V	AP 110
JOSIANE RAMIRES DE MORAES	Assistente Parlamentar I	AP 106
SUZANA SERVIAM DA SILVA	Assistente Parlamentar VI	AP 111

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 09 de abril de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

## DECRETO N. 7.970

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de abril de 2019:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ADAIR FIDELIS	Chefe de Gab. Parlamentar	AP 101
LACY SEVERO PUPIN	Assistente I	AS 303

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

## DECRETO N. 7.971

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** para o cargo em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Resolução n. 1.244/2017, a partir de 1º de abril de 2019:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ADAIR FIDELIS	Assistente I	AS 303
LACY SEVERO PUPIN	Chefe de Gab. Parlamentar	AP 101

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

## DECRETO N. 7.973

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** para o cargo em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Resolução n. 1.244/2017, a partir de 1º de abril de 2019:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
JOSÉ DOS SANTOS	Assistente Parlamentar VI	AP 111
JOSÉ FERREIRA GONÇALVES	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

## PORTARIA N. 4.356

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **CINTYA KAROLINE NOGUEIRA SANTOS BULHOES**, matrícula n. 131, no período de 05.04.2019 a 14.04.2019, de acordo com o laudo da perícia médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 10 de abril de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

## ATOS DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato administrativo n.:** 015/2019

**Processo administrativo n.:** 105/2019

**Contratação direta - dispensa n.:** 018/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GELO TRITURADO, EMBALAGEM COM 25 kg, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS), conforme especificações constantes do termo de referência anexo ao processo.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).

**Contratada:** SADAN FESTAS LTDA-ME

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 27/03/2019 a 27/03/2020.

**Data Contrato:** 27/03/2019

**Valor do contrato:** R\$ 1.750,00

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.07

**Empenho n.º:** 141, de 27/03/2019

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/1993, vinculando-se ao edital e aos anexos do pregão presencial nº 006/2019, constante do Processo Administrativo nº 089/2019, bem como na proposta da CONTRATADA.

**Signatários:** pela Contratante, João Batista da Rocha, pela Contratada, Jurema Cavalheiros Godoi Hamieh

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato administrativo n.:** 016/2019

**Processo administrativo n.:** 091/2019

**Procedimento Licitatório - convite n.:** 003/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme elementos constantes no anexo II - termo de referência do edital.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).

**Contratada:** BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 27/03/2019 a 27/03/2020.

**Data Contrato:** 27/03/2019

**Valor do contrato:** R\$ 18.541,74

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.16

**Empenho n.º:** 140, de 27/03/2019

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/1993, vinculando-se ao edital e aos anexos do convite nº 003/2019, constante do Processo Administrativo nº 091/2019, bem como na proposta da CONTRATADA.

**Signatários:** pela Contratante, João Batista da Rocha, pela Contratada, Helene Martins de Aquino

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato administrativo n.:** 017/2019

**Processo administrativo n.:** 091/2019

**Procedimento Licitatório - convite n.:** 003/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

CÂMARA MUNICIPAL, conforme elementos constantes no anexo II - termo de referência do edital.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).

**Contratada:** MÁRCIA CRISTINA DA SILVA ME

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 29/03/2019 a 29/03/2020.

**Data Contrato:** 29/03/2019

**Valor do contrato:** R\$ 11.719,60

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.16

**Empenho nº:** 162, de 29/03/2019

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/1993, vinculando-se ao edital e aos anexos do convite nº 003/2019, constante do Processo Administrativo nº 091/2019, bem como na proposta da CONTRATADA.

**Signatários:** pela Contratante, João Batista da Rocha, pela Contratada, Marcia Cristina Maciel da Silva

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato administrativo n.º:** 018/2019

**Processo administrativo n.º:** 083/2019

**Procedimento Licitatório - pregão n.º:** 004/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS), conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência do edital.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).

**Contratada:** MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI-EPP

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 29/03/2019 a 29/03/2020.

**Data Contrato:** 29/03/2019

**Valor do contrato:** R\$ 9.750,00

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.63

**Empenho nº:** 161, de 29/03/2019

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/1993, vinculando-se ao edital e aos anexos do pregão presencial nº 004/2019, constante do Processo Administrativo nº 083/2019, bem como na proposta da CONTRATADA.

**Signatários:** pela Contratante, João Batista da Rocha, pela Contratada, Antônio Inácio Rosa

## PARTE IV

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

#### REQUERIMENTO

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA RICA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **CONDOMÍNIOS PREDIAIS**. Localizada à RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 1327, BAIRRO CENTRO, município de Campo Grande/MS.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**SINDICATODOSTRABALHADORESNASINDUSTRÍASDA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 26.812.511/0001-00**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os trabalhadores da empresa **PAVITEC ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 03.225.441/0001-80**, para que no prazo de 10 (dez) após a publicação deste edital se manifeste ao contrário da decisão acordada e aprovada na Assembleia Geral extraordinária, a realizar-se na sua sede social do sindicato localizada na avenida Blumenau número 1030 centro de eventos Ari Jose Reide, nos dias; **28 de fevereiro de 2019, e no dia 21 de março de 2019 onde foi aprovado o parcelamento das rescisões dos contratos de trabalhos dos funcionários dispensados pela empresa, Sorriso-MT, sorriso mt 07 de abril de 2019, dineia de Souza costa agente homologadora.**

#### REQUERIMENTO

**FELIPE ZORTEA**, com CNPJ 32.013.999/0001-08, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR, a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para as atividades de Prestação de serviços de manutenção, instalação, reparação mecânica e acessórios para veículos automotores, comércio varejista de bebidas e artigos do vestuário, localizada na Avenida Calógeras nº 801, Bairro Centro em Campo Grande - MS.

#### REQUERIMENTO

**FELIZ IDADE - EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **Licença de Instalação e Operação** para atividade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL I, ENSINO FUNDAMENTAL II, ENSINO MÉDIO E CURSOS PREPARATÓRIO PARA VESTIBULARES**, localizada à Rua Alagoas, 268, Jardim dos Estados, município de Campo Grande - MS.

#### REQUERIMENTO

**FG PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA.** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana a Prorrogação da Licença Ambiental de Instalação para atividade de **MULTIRESIDENCIAL E GRUPO DE LOJAS**. Localizada à **Av Três Barras 243, Bairro São Lourenço**, município de Campo Grande -MS.

**FIBRAÇO SERVICOS E REPARACAO DE CARROCERIAS METALICAS EIRELI** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **SERVIÇOS**

**DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CARROCERIAS METÁLICAS PARA CAMINHÕES (SERRALHERIA)** Localizada à **AV. ANA ROSA CASTILHO OCAMPO, 2389 - JD. MONTEVIDEU** município de Campo Grande -MS.

#### REQUERIMENTO

**I. WALCHAK EIRELI** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**. Localizada à **AV. MANOEL DA COSTA LIMA, 1066, APT 01, VILA PIRATININGA**, município de Campo Grande - MS.

#### CONCESSÃO

**LOPES, MORILHAS E ARAUJO FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia nº **01.016/2019 em 26/03/2019 com validade para 26/09/2020, para atividade de Multirresidencial Horizontal (154 Unidades), Localizado na Avenida Marques de Pombal, Lote SB2, Bairro Tiradentes, CEP 79041-080, Município de Campo Grande - MS.**

#### REQUERIMENTO

**LUCIANA CATARINA DE SOUZA SILVA 63865475191** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **Casas de festas e eventos; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente**. Localizada à **AV DAS BANDEIRAS, 1869 - JARDIM JOCKEY CLUB** município de Campo Grande -MS. **ROMEU AUGUSTO DE PAIVA JUNIOR - ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **Licença Prévia** para atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à **AV. EDUARDO ELIAS ZAHARAN, Nº 164, JD PAULISTA** município de Campo Grande -MS.

#### CONCESSÃO

**MENDONCA & CERVIGNI LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de **60 MESES** a contar de 03/04/2019, para atividade de **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**. Localizada à **RUA GIOCONDO ORSI, Nº 1514, JARDIM PAULISTA** município de Campo Grande -MS.

**ROMEU AUGUSTO DE PAIVA JUNIOR - ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **Licença Prévia** para atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à **AV. EDUARDO ELIAS ZAHARAN, Nº 164, JD PAULISTA** município de Campo Grande -MS.